

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/06/17 (115/2025)

17 de junho de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional nº 626858, julga o recurso procedente e revoga a decisão que declarou a anulação do registo;	7
O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e revoga a sentença impugnada.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	38
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	38
Recusas - FC4A	39
Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A	40
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	41
Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A.....	42
MODELOS DE UTILIDADE	43
Concessões - FG4K	43
DESENHOS OU MODELOS	44
Pedidos - BB/CA1Y	44
Desistências - FA4Y	45
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	46
Pedidos	46
Concessões	61
Recusas.....	64
Renovações	66
Caducidades por falta de pagamento de taxa	67
Caducidades por sentença	69
Averbamentos.....	70
Renúncias.....	71
Outros Atos.....	72
Requerimentos indeferidos.....	73
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	74
Concessões	74
REGISTO DE LOGÓTIPOS	75
Pedidos	75
Concessões	76
Recusas.....	77
Renovações	78
Caducidades por falta de pagamento de taxa	79
Averbamentos.....	80
Outros Atos.....	81

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL	82
PROCURADORES AUTORIZADOS	104

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
- (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
- (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
- (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
- (540) Reprodução do sinal.
- (550) Indicação do tipo de marca
- (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
- (561) Transliteração da marca.
- (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
- (591) Informações de cores reivindicadas.
- (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Qatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.

WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.

WS — Samoa.

YE — Iémen.

YU — Jugoslávia. (1)

ZA — África do Sul.

ZM — Zâmbia.

ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 2, relativa à marca nacional n.º 626858, julga o recurso procedente e revoga a decisão que declarou a anulação do registo;

O acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, da Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão, julga a apelação procedente e revoga a sentença impugnada.

Assinado em 10-02-2025, por
Carlos M. G. de Melo Matinho, Juiz Desembargador

Assinado em 10-02-2025, por
José Paulo Abreu Registo, Juiz Desembargador

Assinado em 10-02-2025, por
Alexandre Au-Yang Oliveira, Juiz Desembargador



Processo: 308/23,7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

*

DESCRITORES:

Propriedade intelectual; recurso; prazo de caducidade; contagem.

SUMÁRIO:

I. O lapso temporal de dois meses previsto no art. 41.º do Código da Propriedade Industrial corresponde a um prazo de caducidade e não de natureza processual;

II. Por força do estabelecido no art. 295.º do Código Civil, são aplicáveis à contagem dos prazos de caducidade as regras constantes do art. 279.º do mesmo enquadramento normativo;

III. De acordo com este preceito, contando-se um prazo em meses, o mesmo «termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data»;

IV. Inserindo-se essa data no período de férias judiciais, há que aplicar o estatuido na al. c) do referido art. 279.º do Código Civil que manda transferir esse momento temporal para o primeiro dia útil posterior a tais férias.

*

Acordam na Secção de Propriedade Intelectual, Concorrência, Regulação e Supervisão do Tribunal da Relação de Lisboa:

*

I. RELATÓRIO

VILKAS BYME, LDA, com os sinais identificativos constantes dos autos, interpôs recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), proferido em 31 Maio de 2023, que anulou parcialmente o registo da Marca Nacional N.º 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37, sendo Recorrida a sociedade BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT, neles melhor identificada.

O Tribunal «a quo» descreveu os contornos dos autos em que se gerou o presente recurso e suas principais ocorrências processuais até à sentença nos seguintes termos:



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

VILKAS BYME, LDA, empresa comercial portuguesa com sede na Zona Industrial da Adua, Lote 25, 7050-001 Montemor-o-Novo, Portugal, veio, ao abrigo do disposto nos termos da alínea b) do art.38º, nº 1 do Art. 39º, nº 1 do Art. 40º e Art.º 41º, todos do Código da Propriedade Industrial (doravante CPI), interpor o presente recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), proferido em 31 Maio de 2023 que anulou parcialmente o registo da Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37 com fundamento em imitação das marcas da recorrida BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT, sociedade comercial alemã com sede em Petuelring 130, 80809 München, Alemanha, doravante Recorrida ou BMW.

Notificada, a Recorrida requereu a sua absolvição com fundamento no facto do recurso ter sido interposto fora de prazo, defendendo ainda a manutenção do despacho proferido pelo INPI por considerar existir imitação e risco de confusão das marcas da Recorrente com as suas marcas.

Foi proferida sentença que decretou:

Nos termos das disposições legais indicadas e pelos fundamentos supra consignados, julga-se procedente o recurso apresentado pela Recorrente VILKAS BYME, LDA, e revoga-se o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou parcialmente o registo da Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37.

É dessa sentença que vem o presente recurso interposto por BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT, LDA, que alegou e apresentou as seguintes conclusões:

I. Em 09.07.2019, a Apelada apresentou o pedido de registo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC, o qual foi concedido pelo INPI em 20.11.2019 para assinalar serviços nas classes 35 e 37 da Classificação de Nice.

II. Em 06.12.2021, a Apelante apresentou junto do INPI um pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC, com fundamento na imitação e risco de confusão com as suas marcas prioritárias, designadamente, a Marca da União Europeia (nominativa) n.º 007134158 M, requerida em 05.08.2008 e

registada em 24.11.2009, na classe 12, a Marca da União Europeia n.º 18001234, requerida em 18.12.2018 e registada em 20.01.2021, na classe 12, a Marca de  registada em 20.01.2021, na classe 12, a Marca de  registada internacional n.º 1456163, com designação da União Europeia, registada em 17.01.2019, com reivindicação de prioridade de 09.08.2018, na classe 12, a  Marcada União Europeia n.º 18001222, requerida em 18.12.2018 e registada em 20.01.2021, na classe 12, a Marca da União Europeia n.º 4398129 M2, requerida em 20.04.2005 e registada em 24.05.2006, na classe 37, a Marca da União Europeia n.º 4670436 M3, requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, na classe 37, a Marca da União Europeia n.º 4670378 M4, requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, na classe 37, a Marca da União Europeia n.º 4670287 M5, requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, na classe 37, a Marca da União Europeia n.º 4670361 M6, requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, na classe 37, a Marca da União Europeia n.º 017955439 M Power, requerida em 14.09.2018 e registada em 14.02.2019, na classe 37, e a Marca da União Europeia n.º 018002792M Town, requerida em



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

20.12.2018 e registada em 17.01.2021, na classe 35.

III. O pedido de anulação intentado pela BMW foi julgado procedente e, por despacho datado de 31.05.2023, o INPI anulou o registo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC para todos os respetivos serviços nas classes 35 e 37.

IV. Naquele despacho, o INPI considerou – e bem – que se encontram preenchidos in casu os requisitos do conceito de imitação legal demarca, pois as marcas da Apelante beneficiam de uma melhor prioridade, os produtos e os serviços em comparação são afins e as marcas M da BMW e MCLASSIC da Apelada são semelhantes e, por isso, confundíveis para os consumidores.

V. Ainda naquele despacho, o INPI reconheceu o prestígio das marcas M da BMW e concluiu que a coexistência da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC com aquelas marcas M poderia dar origem a um aproveitamento indevido e a prejuízos na imagem da Apelante.

VI. O despacho do INPI foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 07.06.2023.

VII. Não obstante o hiato temporal decorrido, a Apelada interpôs o presente recurso judicial em 20.09.2023.

VIII. Em 15.12.2023, a Apelante apresentou resposta ao recurso, na qual invocou que à data da interposição do recurso já havia decorrido o prazo de 2 (dois) meses previsto no art.º 41.º do Código da Propriedade Industrial (CPI), devendo o recurso ser julgado extemporâneo por verificação da exceção perentória de caducidade.

IX. Acresce que, ao nível substantivo, a Apelante demonstrou que as alegações da Apelada eram manifestamente desprovidas de qualquer fundamento, pelo que era manifesta a falta de mérito do recurso judicial interposto para o TPI.

X. Porém, surpreendentemente, por sentença datada de 17.09.2024, o TPI julgou o recurso tempestivo e totalmente procedente, tendo revogado o despacho do INPI.

XI. A Apelante discorda e não pode concordar com qualquer dos fundamentos daquela sentença, a qual, no seu entendimento, consubstancia uma decisão ilegal e formal e materialmente injusta, motivo pelo qual o presente recurso de apelação é interposto.

XII. Ora, é assente que o prazo de dois meses para a interposição do recurso das decisões do INPI para o Tribunal da Propriedade Intelectual, previsto no artigo 41.º do CPI, é um prazo de caducidade e, por isso, de natureza substantiva, cujo regime se encontra previsto nos artigos 298.º, n.ºs 2 e 296.º do Código Civil.

XIII. É entendimento pacífico na jurisprudência do próprio Tribunal da Propriedade Intelectual, bem como das instâncias superiores, incluindo do Tribunal da Relação de Lisboa e do Supremo Tribunal de Justiça, que, ao prazo de interposição do recurso judicial dos despachos do INPI se aplicam as regras constantes do artigo 279.º do Código Civil, nomeadamente as constantes das alíneas e) e f).

XIV. Tendo o despacho de anulação recorrido sido publicado no Boletim da Propriedade Industrial em 07.06.2023 – facto incontroverso dado que se encontra documentado no processo administrativo instrutor do INPI e admitido pela Recorrente, ora Apelada, (vide artigo 1.º das alegações de recurso) – o prazo de dois meses para a interposição do recurso judicial terminou em 07.08.2023.

XV. Porém, por se tratar de dia de férias judiciais em que os tribunais se encontravam encerrados, aquele prazo transferiu-se para o primeiro dia útil imediatamente a seguir à reabertura dos tribunais, isto é, para dia 01.09.2023, o



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

último dia do prazo de que a Apelada dispunha para interpor o recurso judicial junto do TPI.

XVI. Porém apenas o veio a fazer no dia 20.09.2023, isto é, dezanove dias depois de esgotado o prazo.

XVII. Na sentença recorrida, o Tribunal a quo qualificou e tratou erradamente o prazo de caducidade previsto no artigo 41.º CPI como um prazo de natureza meramente processual, que suspende em férias judiciais, o que não é manifestamente o caso.

XVIII. Nesta conformidade, e em face do exposto, é absolutamente evidente que o recurso judicial interposto pela Apelada junto do TPI em 20.09.2023 é manifestamente intempestivo, extemporâneo e legalmente inadmissível, devendo a sentença recorrida ser revogada e substituída por outra que não admita o recurso apresentado no TPI contra o despacho do INPI de 31.05.2023 e publicado em 07.06.2023 por manifestamente extemporâneo, devendo, assim, ser mantido na íntegra o despacho recorrido do INPI que anulou o registo da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC, o que se requer com todas as consequências legais.

Sem prescindir,

XIX. Ao nível substantivo, não merece censura a sentença recorrida na parte em que reconheceu a prioridade dos registos de marca M da Apelante, bem como a identidade e afinidade entre os produtos e os serviços assinalados pelas marcas em confronto.

XX. Porém, conforme acima referido, na sentença recorrida o TPI assumiu uma posição diametralmente oposta ao INPI, e considerou erradamente que o registo da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC não seria semelhante nem confundível com as marcas prioritárias M da BMW, inexistindo risco de confusão para o consumidor.

XXI. Na sentença recorrida, o TPI considerou também, não menos erradamente, que as marcas da Apelante não seriam marcas de prestígio e que, em qualquer caso, não teria sido demonstrado que o registo da marca M CLASSIC poderia dar origem a um aproveitamento indevido e a prejuízos na imagem da Apelante.

XXII. Na sentença recorrida, o TPI entendeu essencialmente que M CLASSIC não seria semelhante nem confundível com as marcas M da Apelante, uma vez que se trata de (i) uma marca nominativa, (ii) composta por dois elementos verbais (iii) sem que nenhum desses elementos se desassocie ou assumam preponderância sobre o outro.

XXIII. Não se concebem, porém, os argumentos do Tribunal a quo, pois também as marcas M da Apelante reúnem aquelas características. Senão vejamos.

XXIV. A Marca da EU n.º 00713458 M, a Marca da EU n.º 017955439 MPOWER e a Marca da EU n.º 018002792 M TOWN da Apelante são todas marcas nominativas, tal como a marca em crise.

XXV. A Marca da EU n.º 017955439 M POWER e a Marca da EU n.º 018002792 M TOWN são também, tal como a marca em crise, compostas por dois elementos verbais.

XXVI. Acresce que é absolutamente falso que em MCLASSIC nenhum desses elementos se desassocie ou assumam preponderância sobre o outro, e a invocação deste argumento demonstra um profundo desconhecimento em matéria de direito de marcas.

XXVII. Com efeito, em MCLASSIC é a letra M que assume destaque



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

gráfico, pois ocupa o primeiro lugar na composição da marca, sendo aquela que irá ser imediatamente lida e percebida pelos consumidores.

XXVIII. Em MCLASSIC é também a letra M que assume destaque fonético, pois é pronunciada de forma isolada como [ême], desassociando-se foneticamente da expressão CLASSIC que se lê como uma só ao contrário de M.

XXIX. Por sua vez, o elemento verbal CLASSIC, que significa "clássico" em português, é uma indicação muitíssimo banal e meramente genérica, que se refere tanto às características dos serviços assinalados pela Apelada como aos produtos objeto dos serviços em causa, tendo tem pouquíssima distintividade para assinalar tais serviços, tal como decorre do disposto nos artigos 208.º e 209.º, n.º 1, alínea c), ambos do CPI.

XXX. É evidente que a letra M é o elemento predominante e distintivo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC e não se entende como pode viro Tribunal a quo defender que CLASSIC não se desassocia de M e tema mesma preponderância de M!

XXXI. Em MCLASSIC, M é uma letra isolada que surge antes da expressão CLASSIC, que não faz parte do significado desta e que se lê autonomamente como [ême].

XXXII. Por sua vez, nas marcas M da Apelante, também M é o elemento claramente predominante e o denominador comum a todas as marcas da BMW invocadas: a Família das Marcas M.

XXXIII. M é o único elemento da marca da União Europeia n.º 7134158, M é o elemento que se destaca em primeiro lugar na composição de todas as marcas M supra invocadas, por exemplo, M2, M3, M4, M5, M6, M power.

XXXIV. Ora, é doutrinal e jurisprudencialmente incontroverso que a comparação das marcas deve centrar-se nos respetivos elementos predominantes, os quais são exatamente o mesmo M, e a sentença recorrida é absolutamente omissa quanto a esta questão fulcral.

XXXV. O elemento distintivo e predominante da marca nacional n.º 626858 – M – reproduz totalmente a Marca da União Europeia n.º 7134158M e o elemento distintivo das demais marcas M da BMW invocadas na ação de anulação.

XXXVI. M é o elemento que o consumidor retém na memória das marcas da BMW e M é o elemento da marca nacional n.º 626858 que apela a atenção do consumidor como única indicação de proveniência comercial.

XXXVII. Assim face à afinidade e à identidade entre os produtos e serviços assinalados pelas marcas M da BMW, aliada à reprodução do elemento distintivo e predominante M, dúvidas não restam de que os consumidores serão inevitavelmente induzidos em erro e, quando confrontados com os serviços assinalados com MCLASSIC acreditarão que aqueles têm a mesma proveniência que os serviços assinalados com as marcas M da BMW ou que estes provêm de uma entidade com alguma relação com a BMW.

XXXVIII. Por outro lado, são irrelevantes para este efeito as justificações da sentença recorrida quanto ao facto de se todas as marcas compostas por um "M inicial" fossem rejeitadas, seria distorcida a liberdade concorrencial.

XXXIX. Da mesma forma, é errado o raciocínio do Tribunal a quo relativamente ao facto de estarmos perante um público consumidor mais atento e, nessa medida, acima da média.

XL. O Tribunal a quo não indica qualquer fundamento para o seu raciocínio, porém é evidente que a grande maioria dos consumidores compra



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

veículos automóveis e recorre aos respetivos serviços de assistência, reparação, limpeza, com uma frequência diária, pelo que o público relevante que é o consumidor médio.

XL.I. Nesta conformidade e em face de tudo quanto se expôs, resulta demonstrada a verificação do último requisito do conceito de imitação de marca, constante da alínea c) do artigo 238.º do CPI, pelo que andou mal a sentença recorrida ao decidir como decidiu e a mesma não pode manter.

XL.II. Importa, ainda, referir que o risco de confusão e associação resulta agravado pelo facto de a BMW ter uma verdadeira Família de Marcas M, relativamente à qual a sentença recorrida é totalmente omissa.

XL.III. Conforme se demonstrou, no caso em apreço é inquestionável que MCLASSIC apresenta, por si só, características – em particular, o elemento dominante comum M e o mesmíssimo método de composição – que a ligam automaticamente à Família de Marcas M da BMW.

XL.IV. Aliás, a estratégia comercial da Apelada em matéria de marcas não é inocente e vai muito além da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC, encontrando-se a mesma a agir no sentido de, à semelhança da BMW, criar uma Família de Marcas que imita a Família das Marcas M da BMW.

XL.V. Com efeito, para além da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC, a Apelada tentou obter proteção para outros registos de marca “M” junto do INPI, nomeadamente a Marca Nacional n.º 484254 MRACING, a Marca Nacional n.º 489392 M RACING e a Marca Nacional n.º 663114 M TECHNOLOGY.

XL.VI. A Família de Marcas que a Apelada tentou construir apresenta – tal como em MCLASSIC – um denominador comum, que é o facto de todas elas serem compostas pela letra M, à exata semelhança da Família de Marcas M da BMW, precisamente para assinalar produtos e serviços idênticos e afins aos assinalados pelas marcas M da BMW.

XL.VII. Sucede que, em virtude das (re)ações proactivamente movidas pela BMW, a Marca Nacional n.º 663114 M TECHNOLOGY foi recusada pelo INPI e, posteriormente, pelo TPI em 11.05.2023, a Marca Nacional n.º 489392 M RACING aguarda prolação de decisão na ação de caducidade intentada pela BMW em 29.10.2021, e a Marca Nacional n.º 484254 M RACING foi anulada pelo INPI em 31.05.2023, estando pendente recurso de apelação tal como no caso sub iudice.

XL.VIII. Por fim, merece, ainda, censura a sentença recorrida na parte em que concluiu que o prestígio que a Apelante goza é essencialmente relativamente à marca mãe “BMW” e mesmo quando se trate de prestígio é necessário verificar-se o aproveitamento da marca de prestígio, o que não sucederia no caso.

XL.IX. O prestígio das marcas M da Apelante na União Europeia foi reconhecido e declarado pelo INPI no despacho recorrido e não foi colocado em crise pela Apelada, não integrando o objeto do recurso interposto para o TPI.

L. Fica assim por entender, com que fundamento legal vem a sentença recorrida pronunciar-se sobre o prestígio das marcas da Apelante, sobretudo relativamente à suposta “marca mãe BMW” que não foi sequer invocada pela BMW na ação de anulação.

LI. Em todo o caso, é evidente que a marca M da BMW conta já com mais de 50 anos de história e tem vindo a ser extensiva e ininterruptamente usada na União Europeia sobretudo em relação produtos na classe 12, mas também em serviços relacionados, nas classes 35 e 37.

LII. A marca M é usada para distinguir os veículos da BMW integralmente desportivos ou nas gamas mais desportivas dos diversos modelos,



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

munidos de peças que permitem uma performance elevada na condução diária, inspiradas no desporto motorizado, que cumprem elevados padrões de funcionalidade, design, qualidade e vida útil.

LIII. Os produtos e serviços assinalados pela marca M são caracterizados pela sua qualidade superior, encontrando-se subjacente um rigoroso processo de desenvolvimento e produção e exaustivos testes de qualidade.

LIV. A notoriedade e o prestígio das marcas M da BMW tem vindo a ser constantemente reconhecidos por diversos Institutos de propriedade industrial de vários países da União Europeia, incluindo o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e o Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO), sendo certo que estas múltiplas decisões foram completamente ignoradas de forma não fundamentada pelo Tribunal a quo.

LV. A marca nacional n.º 626858 é de tal forma semelhante às umas marcas M da BMW, anteriormente registadas, as quais gozam de prestígio em Portugal e na União Europeia, que o uso daquela marca pela Apelada retira, evidentemente, partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio das marcas M da BMW, sendo apta a prejudicá-los, tendo aplicação o disposto no artigo 235.º do CPI.

LVI. O uso de MCLASSIC em serviços de negócios comerciais, serviços de reparação, manutenção, limpeza e serviços grossistas e retalhistas, todos referentes a veículos automóveis e suas peças componentes e acessórios, despoleta a transferência da imagem e características que o consumidor associa a M para aquela e, desse modo, a Apelada beneficiará injustificadamente da sua função publicitária, sem qualquer compensação financeira para a BMW.

LVII. Os consumidores procurarão os serviços da Apelada por referência aos serviços assinalados pelas marcas M, relacionando-os com a BMW, pelo que o uso de MCLASSIC reduz o carácter distintivo de M já que é apto a comprometer a associação imediata e intuitiva aos produtos e serviços da BMW.

LVIII. Tal prejuízo é tanto mais provável quanto o uso do sinal MCLASSIC poderá transmitir aos demais concorrentes no mercado que podem usar um sinal identicamente semelhante às marcas M, resultando num efeito cascata.

LIX. Em face do exposto, mesmo que se considerasse que não se têm por verificados os requisitos do conceito legal de imitação de marca in casu, o que não se concede, ao analisar todos os elementos de facto supra referidos, teria necessariamente de se concluir que andou bem o INPI ao decidir como decidiu, ao anular o registo da marca nacional n.º 626858, também por verificação dos requisitos do artigo 235.º do CPI.

LX. Em face do exposto, e por todos os motivos aduzidos, deve a sentença recorrida ser revogada e proferido Acórdão que confirme o despacho do INPI de 31.05.2023 que cancelou o registo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC, com todas as consequências legais.

Nestes termos, e nos mais de Direito, deve o presente recurso de Apelação ser julgado procedente e, consequentemente, deve a sentença recorrida ser revogada e substituída por um Acórdão do Tribunal ad quem que:

a. reconheça e declare a extemporaneidade do recurso interposto em 20.09.2023 contra o despacho do INPI de 31.05.2023 e publicado em 07.06.2023, e que, consequentemente, não admita esse recurso e mantenha na íntegra o despacho do INPI que anulou o registo da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC; Subsidiariamente,

b. julgue totalmente procedente o recurso, revogue a sentença recorrida e confirme a manutenção do despacho do INPI de 31.05.2023, anulando o registo da marca nacional n.º 626858 MCLASSIC, com todas as consequências



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

legais.

VILKAS BYME, LDA. respondeu às alegações de recurso concluindo:

Em suma, a conclusão a extrair do que procede é pois que não deve ser anulado o registo da Marca Nacional da Apelada.

Como ficou exposto neste articulado, o conceito de imitação estipulado no art. 238º do CPI não se verifica no caso em apreço.

Ou seja, como ficou demonstrado, gráfica e foneticamente as marcas em causa são completamente distintas.

As marcas da Apelante da forma como são expostas ao público não deixam qualquer margem para dúvida que estão sempre associadas à BMW.

Os documentos juntos nas contra-alegações pela Apelante são suficientes para demonstrar isso.

Consequentemente, não se afigura existir qualquer risco de associação das marcas.

Também resulta que a expressão letra "M" não é uma marca de prestígio.

Os requisitos exigidos pelo art. 235º do CPI para considerarmos estarmos perante uma marca de prestígio não se verificam.

Não foi provado que tenha havido um aproveitamento da marca de prestígio por parte da marca da Apelada.

Não foi provado que durante estes anos da coexistência das marcas no mercado, de alguma forma, a marca da Apelada tenha prejudicado o prestígio ou reputação das marcas da Apelante.

Desde modo, face ao exposto é a douda Sentença posta em crise merecedora de confirmação superior.

NESTES TERMOS, e pelo mais que o Venerando Tribunal se dignar suprir, espera a Apelada que seja negado provimento ao recurso confirmando-se a Sentença recorrida e, em consequência, seja revogado o despacho do INPI que anulou o registo de marca nacional nº 626.858 – MCLASSIC, para assinalar serviços das classes 35 e 37.

Cumprido o disposto na 2.ª parte do n.º 2 do art. 657.º do Código de Processo Civil, cumpre apreciar e decidir.

Dado que o objecto do recurso é delimitado pelas conclusões dos recorrentes (cf. arts. 635.º, n.º 4, e 639.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Civil) – sem prejuízo das questões de conhecimento oficioso (cf. art. 608.º, n.º 2, por remissão do art. 663.º, n.º 2, do mesmo Código) – são as seguintes as questões a avaliar:



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

1. *Deve ser reconhecida e declarada a extemporaneidade do recurso interposto em 20.09.2023 contra o despacho do INPI de 31.05.2023 e publicado em 07.06.2023?*
2. *No caso em apreço, estão verificados os requisitos do conceito legal de imitação de marca?*
3. *Os factos provados apontam para a verificação dos requisitos enunciados no artigo 235.º do Código da Propriedade Industrial?*

II. FUNDAMENTAÇÃO

Fundamentação de facto

Vem provado que:

1. Em 9 de Julho de 2019, a Recorrente apresentou, junto do INPI, o pedido de registo do sinal "MCLASSIC" para assinalar os seguintes serviços das seguintes classes da Classificação Internacional de produtos e de serviços do Acordo de Nice de 1957, entretanto revisto e modificado: Classe 35: serviços de representação de negócios comerciais; serviços de venda a retalho ou a grosso de peças e acessórios para veículos; e b. Classe 37: assistência em caso de avaria de veículos [reparação]; automóveis (conservação e reparação de -); automóveis (lavagem de -); automóveis (limpeza de -); avaria de veículos (assistência em caso de -) [reparação]; estações de serviço; estofos (reparação de -); lavagem de automóveis; lavagem de veículos; limpeza de automóveis; lubrificação de veículos; pneus (rechapagem ou recauchutagem de -); pneus (vulcanização de -) [reparação]; recauchutagem de pneus; rechapagem de pneus; refrigeração (instalação e reparação de aparelhos de -); renovação de motores usados ou parcialmente destruídos; renovação de máquinas usadas ou parcialmente destruídas; tratamento contra a ferrugem; tratamento preventivo contra a ferrugem para veículos; veículos (assistência em caso de avaria de -) [reparação]; veículos (conservação de -); veículos (lavagem de -); veículos (limpeza de -); veículos (lubrificação de -); veículos (polimento de -); veículos (tratamento preventivo contra a ferrugem para -); vulcanização de pneus [reparação].

2. Ao pedido foi atribuído o n.º 626858, o qual foi publicado a páginas 14 do Boletim da Propriedade Industrial (a seguir, BPI) de 11.09.2019.

3. A páginas 35 do BPI de 13.09.2019, foi publicada a seguinte retificação: "Por ter sido publicado com inexatidão retifica-se: no campo (512) do BPI de 11/09/2019, deve ler-se: classe 35 - serviços de representação de negócios comerciais; serviços de venda a retalho ou a grosso de peças e acessórios para veículos. classe 37 - assistência em caso de avaria de veículos [reparação]; automóveis (conservação e reparação de -); automóveis (lavagem de -); automóveis (limpeza de -); avaria de veículos (assistência em caso de -) [reparação]; estações de serviço; estofos (reparação de -); lavagem de automóveis; lavagem de veículos ; limpeza de automóveis; lubrificação de veículos; pneus (rechapagem ou recauchutagem de -); pneus (vulcanização de) [reparação]; recauchutagem de pneus; rechapagem de pneus; refrigeração (instalação e reparação de aparelhos de -); renovação de motores usados ou parcialmente destruídos; renovação de máquinas usadas ou parcialmente destruídas; tratamento contra a ferrugem;



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

tratamento preventivo contra a ferrugem para veículos; veículos (assistência em caso de avaria de -) [reparação]; veículos (conservação de -); veículos (lavagem de -); veículos (limpeza de -); veículos (lubrificação de -); veículos (polimento de -); veículos (tratamento preventivo contra a ferrugem para -); vulcanização de pneus [reparação].”.

4. Em 20.11.2019, o INPI pronunciou-se no sentido da concessão da marca por considerar cumpridas todas as formalidades legais e inexistentes motivos absolutos e relativos de recusa, tendo o respetivo despacho sido publicado a páginas 71 do BPI de 25.11.2019.

5. A Recorrente é titular também da Marca Nacional nº 484.254  para assinalar: “Automóveis; amortecedores de suspensão para veículos; assentos de veículos; assentos de veículos (cintos de segurança para -); automóveis (chassis para -); automóveis (carroçarias para -); chassis de veículos; eléctricos (veículos -); motores para veículos terrestres” - produtos protegidos pela Classe 12, “Automobilistas (vestuário para -); barretes (bonés); blusas; bonés; botas; calçado; calças; camisas; camisetas; casacos; combinação (roupa interior); parkas; t-shirts; uniformes” - produtos protegidos pela Classe 25, “Actualização de documentação publicitária; afixação de cartazes; agências de publicidade; aluguer de espaços publicitários; aluguer de material publicitário; anúncios publicitários (difusão de -); assessores (serviços de -) para a organização e a direcção de negócios; demonstração de produtos; difusão de material publicitário (folhetos, prospectos, impressos, amostras); documentos (reprodução de -); estudo de mercados; patrocínios (angariação de -); públicas (relações -); publicidade” - serviços protegidos pela Classe 35, E “Competições desportivas (organização de -); livros (publicação de -); livros (publicação de -)” - serviços protegidos pela Classe 41;

6. É também titular da Marca Nacional nº 489.392 “MRACING” para assinalar: “Afixação de cartazes; agências de publicidade; aluguer de espaços publicitários; aluguer de material publicitário; aluguer de tempo para publicidade nos meios de comunicação; serviços de assessores para a direcção de negócios; demonstração de produtos; difusão de anúncios publicitários; reprodução de documentos; estudos de mercados; angariação de patrocinadores; publicidade” - serviços protegidos pela Classe 35.

7. Em 06.12.2021, Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft a Recorrida apresentou junto do INPI um pedido de anulação do registo da marca nacional n.º 626858 M CLASSIC, com fundamento na imitação e risco de confusão com as suas marcas prioritárias, a seguir identificadas:

8. Marca da União Europeia (nominativa) n.º 007134158 «M», requerida em 05.08.2008 e registada em 24.11.2009, para assinalar automóveis e peças para os mesmos; acessórios para veículos automóveis, incluídos na classe 12;

9. Marca da União Europeia n.º 18001234 , requerida em 18.12.2018 e registada em 20.01.2021, para assinalar, entre outros, veículos; aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água; motorizações, incluindo motores, para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12;

10. Marca de registo internacional n.º 1456163 , com designação da União Europeia, registada em 17.01.2019, reivindicação de prioridade de 09.08.2018, e que assinala “vehicles and conveyances; powertrains, including engines and motors, for land vehicles; parts and



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

fittings for vehicles as well as wheels and tyres, and continuous tracks for vehicles, hub caps”, na classe 12;

11. 8.É ainda titular de vários registos de marcas contendo a letra “M”:

12. Marca da União Europeia n.º 18001222,  requerida em 18.12.2018 e registada em 20.01.2021, para assinalar, entre outros, veículos; aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água; motorizações, incluindo motores, para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12;

13. Marca da União Europeia n.º 4398129 «M2», requerida em 20.04.2005 e registada em 24.05.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

14. Marca da União Europeia n.º 4670436 «M3», requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

15. Marca da União Europeia n.º 4670378 «M4», requerida e em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

16. Marca da União Europeia n.º 4670287 «M5», requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37; a. Marca da União Europeia n.º 4670361 «M6» requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

17. Marca da União Europeia n.º 017955439 M Power, requerida em 14.09.2018 e registada em 14.02.2019, para assinalar, entre outros, Trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de veículos e meios de transporte, componentes e acessórios para veículos, rodas, pneus, motores, dínamos para veículos terrestres, filtros para motores e máquinas, filtros de ar, filtros de óleo, sistemas, tubos e painéis de escape, catalisadores, motores de arranque, turbocompressores, radiadores de refrigeração para motores, dispositivos de comando para motores e máquinas, bombas, compressores e ventiladores, robôs, geradores de eletricidade, máquinas distribuidoras, aparelhos para mudanças e aparelhos de transporte; Trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de aparelhos de navegação, de orientação, de localização, de seguimento e de cartografia, instrumentos, dispositivos e reguladores de medida, de deteção e de monitorização, aparelhos de ensino e simuladores, sistemas de iluminação e refletores de luz, aparelhos e instalações de aquecimento, de ventilação, de climatização e de purificação do ar, sistemas de tratamento do ar; Consultadoria e informações relacionadas com os serviços atrás referidos, incluídos nesta classe, na classe 37;

18. Marca da União Europeia n.º 018002792 M Town, requerida em 20.12.2018 e registada em 17.01.2021, para assinalar, entre outros, Serviços de comércio retalhista e grossista de veículos e respetivos componentes e acessórios, lacas e vernizes, produtos de pintura com ação conservante, óleos essenciais e extratos aromáticos, ambientadores, produtos para a limpeza de veículos, produtos para limpeza e polimento de couro, combustíveis e matérias de iluminação, aditivos para combustíveis, lubrificantes, assim como gorduras industriais, ceras e fluidos, bombas, compressores e ventiladores, geradores de eletricidade; Serviços de assistência, gestão e administração de negócios, na classe 35.



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

19. *Em consequência do pedido de anulação e por despacho de 31 de maio de 2023, publicado no Boletim da Propriedade Industrial nº 110/2023, editado em 7 de junho de 2023, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), anulou parcialmente o registo da Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37.*

20. *A Recorrente interpôs o presente recurso em 20.09.2023.*

21. *As marcas "M" da BMW da Recorrida têm mais de 40 anos de história para assinalar sobretudo produtos da classe 12, mas também serviços das classes 35 e 37 da referida Classificação e têm vindo a ser extensiva e ininterruptamente usadas na União Europeia para distinguir os veículos da BMW "integralmente desportivos ou nas gamas mais desportivas dos diversos modelos, munidos de peças que permitem uma performance elevada na condução diária, inspiradas no desporto motorizado, que cumprem elevados padrões de funcionalidade, design, qualidade e vida útil".*

22. *A Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" titularidade da Recorrente coincide no mercado desde Novembro de 2019 com as várias marcas da Requerente do pedido de anulação que contém também a letra M.*

23. *A MCLASSIC é uma marca da empresa Vilkas, especializada no restauro e personalização de veículos clássicos e que presta serviços de restauração em veículos de marca, devidamente autorizado pelos titulares das mesmas.*

24. *A BMW é uma empresa mundialmente conhecida e um dos maiores fabricantes de veículos automóveis, motociclos e suas peças e acessórios, prestando os respetivos serviços de manutenção e reparação.*

Fundamentação de Direito

1. *Deve ser reconhecida e declarada a extemporaneidade do recurso interposto em 20.09.2023 contra o despacho do INPI de 31.05.2023 e publicado em 07.06.2023?*

A questão suscitada no recurso e agora apreciada centra-se nos factos provados sob os números 19 e 20, com o seguinte conteúdo:

19. *Em consequência do pedido de anulação e por despacho de 31 de maio de 2023, publicado no Boletim da Propriedade Industrial nº 110/2023, editado em 7 de junho de 2023, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), anulou parcialmente o registo da Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37.*

20. *A Recorrente interpôs o presente recurso em 20.09.2023.*

As normas relevantes e situadas no epicentro da abordagem da problemática suscitada são os arts. 38.º e 41.º do Código da Propriedade Industrial, que têm os seguintes conteúdos:



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Artigo 38.º

Decisões que admitem recurso

Cabe recurso, de plena jurisdição, para o tribunal competente das decisões do INPI, I. P.:

- a) Que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial;*
- b) Relativas a transmissões, licenças, declarações de caducidade, declarações de nulidade e anulações ou a quaisquer outros atos que afetem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial.*

Artigo 41.º

Prazo

O recurso deve ser interposto no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial das decisões previstas no artigo 38.º, da decisão final, de manutenção ou revogação, proferida ao abrigo do artigo 22.º, ou da data da emissão das respetivas certidões, pedidas pelo recorrente, quando forem anteriores.

Resultam da subsunção dos factos a estas normas duas conclusões *in itinere*, na senda da resolução da problemática proposta: a) a decisão do INPI de 31 de Maio de 2023 podia ser objecto de recurso de plena jurisdição para o tribunal competente e b) tal recurso tinha que ser interposto «no prazo de dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial».

Emerge, de imediato, desta última noção, quanto à contagem do prazo referido, corresponder ao momento inicial de tal cômputo o dia 7 de Junho de 2023.

Quanto à definição do seu termo final, verifica-se, face ao conteúdo da decisão criticada em sede de recurso, que a questão de fundo se centra mais na definição da adequada mecânica da contagem do que, propriamente, na fixação da essência ou natureza técnica desse prazo, já que o próprio Tribunal «a quo» admitiu, na decisão impugnada, corresponder o mesmo a um lapso temporal de caducidade e não de natureza processual ao referir: «*Também não se põe em causa que esse prazo seja de caducidade e, por isso, de natureza substantiva, estando sujeito ao regime dos artigos 298.º, n.ºs 2 e 296.º do Código Civil*».



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

Teve razão ao assim apontar, porquanto o referido prazo de dois meses se reporta não a um período de tempo atribuído para o exercício de faculdades e direitos num quadro intra-processual, ou seja, para o exercício de faculdades definidas num encadeado de normas de Direito adjectivo, mas a um lapso temporal de preparação de uma vera acção, sob a denominação de «recurso» (mas de plena jurisdição), e consequente activação de direitos materiais, mais concretamente, período relativo à exercitação de um determinado direito que tem um certo prazo para ser concretizado. Sob um tal contexto, estamos diante de um insofismável prazo de caducidade.

Por força do estabelecido no art. 296.º do Código Civil, são aplicáveis à contagem dos prazos de caducidade «as regras constantes do art. 279.º» do mesmo encadeado normativo.

Este artigo contém critérios claros e que dispensavam o debate que chegou a este Tribunal de recurso.

Com efeito, a al. c) do referido artigo é muito claro a estabelecer que, contando-se um prazo em meses, o mesmo «*termina às 24 horas do dia que corresponda, dentro da última semana, mês ou ano, a essa data*».

Ora, o dia correspondente ao do fim do prazo de caducidade de dois meses iniciado em 7 de Junho de 2023 é, inquestionavelmente, à luz da descrita arquitectura legal, 7 de Agosto de 2023.

Inserindo-se essa data no período de férias judiciais (face ao disposto no art. 28.º da *Lei Da Organização Do Sistema Judiciário* aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de Agosto), havia que aplicar o estatuído na al. c) do referido art. 279.º do Código Civil que regula nos seguintes termos:

e) O prazo que termine em domingo ou dia feriado transfere-se para o primeiro dia útil; aos domingos e dias feriados são equiparadas as férias judiciais, se o acto sujeito a prazo tiver de ser praticado em juízo.



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)

É muito claro, a esta luz que, terminando o prazo em 7 de Agosto de 2023, data inserida em período de férias judiciais, o referido termo final transferiu-se para o primeiro «dia útil» (leia-se, aqui, o primeiro dia posterior às férias judiciais, em que o acto pudesse ser praticado). Tal dia corresponde a 1 de Setembro de 2023. Nesta data terminou, pois, o prazo de dois meses definido no art. 41.º do Código da Propriedade Industrial.

Aqui chegados, sabendo nós que o recurso previsto nesse artigo foi interposto em 20.09.2023, torna-se manifesta e segura a extemporaneidade da impugnação judicial deduzida em primeira instância e que motivou a prolação da decisão jurisdicional criticada nestes autos.

Impõe-se, pois, responder afirmativamente à questão ora apreciada.

Tal torna mandatária a declaração de procedência do presente recurso, ora analisado, o que se concretizará na parte dispositiva desta decisão.

2. No caso em apreço, estão verificados os requisitos do conceito legal de imitação de marca?

Face ao apreciado e decidido no âmbito da avaliação da questão anterior, ficou prejudicada a ponderação da matéria abrangida pela presente pergunta, designadamente face ao princípio da economia processual que tem afloramento no art. 130.º do Código de Processo Civil que proscreve a prática, no processo, de actos inúteis.

3. Os factos provados apontam para a verificação dos requisitos enunciados no artigo 235.º do Código da Propriedade Industrial?

Pela razão enunciada na resposta à questão anterior, não se responde



Processo: 308/23.7YHLSB.L1
Referência: 22701835

Tribunal da Relação de Lisboa
Secção da Propriedade Intelectual e da Concorrência, Regulação e Supervisão

Apelações em processo comum e especial (2013)
também à presente pergunta.

III. DECISÃO

Pelo exposto, julgamos procedente o recurso e, em consequência,
concedendo-lhe provimento, revogamos a sentença impugnada.

Custas pela Apelada.

*

Lisboa, 10 de Fevereiro de 2025

Carlos M. G. de Melo Marinho (Relator)

José Paulo Abrantes Registo (1.º Adjunto)

Alexandre Au-Yong Oliveira (2.º Adjunto)

Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577**Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual**
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

I-Relatório

VILKAS BYME, LDA., empresa comercial portuguesa, com sede na Zona Industrial da Adua, Lote 25, 7050-001 Montemor-o-Novo, Portugal, veio, ao abrigo do disposto nos termos da alínea b) do art.38º, nº 1 do Art. 39º, nº 1 do Art. 40º e Art.º 41º, todos do Código da Propriedade Industrial (doravante CPI), interpor o presente recurso judicial do despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), proferido em 31 Maio de 2023 que anulou parcialmente o registo da Marca Nacional N.º 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37 com fundamento em imitação das marcas da recorrida **BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESSELLSCHAFT**, sociedade comercial alemã com sede em Petuelring 130, 80809 München, Alemanha, doravante Recorrida ou BMW.

Notificada, a Recorrida requereu a sua absolvição com fundamento no facto do recurso ter sido interposto fora de prazo, defendendo ainda a manutenção do despacho proferido pelo INPI por considerar existir imitação e risco de confusão das marcas da Recorrente com as suas marcas.

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Excecionou a Recorrida a caducidade do presente recurso por ter sido interposto fora de prazo.

Com efeito, estatui o artigo 38.º do CPI, a possibilidade de recurso das decisões do INPI que concedam ou recusem direitos de propriedade industrial ou relativas a transmissões, licenças, declarações de caducidade, declarações de nulidade e anulações ou a quaisquer outros atos que afetem, modifiquem ou extingam direitos de propriedade industrial, estipulando, por sua vez, o artigo 41.º do CPI, o prazo de



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

dois meses a contar da publicação no Boletim da Propriedade Industrial para esse efeito.

Também não se põe em causa que esse prazo seja de caducidade e, por isso, de natureza substantiva, estando sujeito ao regime dos artigos 298.º, n.ºs 2 e 296.º do Código Civil.

Conforme resulta dos documentos juntos e por acordo das parte, o despacho proferido pelo INPI em 31 de maio de 2023, foi publicado no Boletim da Propriedade Industrial n.º 110/2023, em 7 de junho de 2023, iniciando-se o prazo de recurso no dia seguinte.

A Recorrente interpôs o presente recurso em 20.09.2023.

Estatui o art. 138º, nº1, do código de Processo civil que o prazo processual, estabelecido por lei ou fixado por despacho do juiz, é contínuo, suspendendo-se, no entanto, durante as férias judiciais, salvo se a sua duração for igual ou superior a seis meses ou se tratar de atos a praticar em processos que a lei considere urgentes.

Como refere a Recorrida, o prazo de dois meses para a interposição do recurso judicial terminaria em 07.08.2023, mas uma vez que ocorre em férias judiciais, transfere-se para setembro o decurso do mesmo.

Contudo, não lhe assiste razão quando afirma que terminava em 1 de setembro, visto que, não se tendo esgotado integralmente o prazo para interpor o presente recurso no momento do início das férias judiciais, o remanescente de tempo de que a Recorrente ainda dispunha continua a correr só após 1 de setembro inclusive.

Assim, face à interrupção ocorrida a 16 de julho e tendo só reiniciado a 1 de setembro o prazo que ainda lhe faltava para interpor o recurso, é evidente que o presente recurso foi interposto dentro do prazo, sendo improcedente a exceção arguida pela Recorrida.

Inexistem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.

II – Fundamentação de Facto:



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1. Em 9 de Julho de 2019, a Recorrente apresentou, junto do INPI, o pedido de registo do sinal "MCLASSIC" para assinalar os seguintes serviços das seguintes classes da Classificação Internacional de produtos e de serviços do Acordo de Nice de 1957, entretanto revisto e modificado:

Classe 35: serviços de representação de negócios comerciais; serviços de venda a retalho ou a grosso de peças e acessórios para veículos; e b.

Classe 37: assistência em caso de avaria de veículos [reparação]; automóveis (conservação e reparação de -); automóveis (lavagem de -); automóveis (limpeza de -); avaria de veículos (assistência em caso de -) [reparação]; estações de serviço; estofos (reparação de -); lavagem de automóveis; lavagem de veículos; limpeza de automóveis; lubrificação de veículos; pneus (rechapagem ou recauchutagem de -); pneus (vulcanização de -) [reparação]; recauchutagem de pneus; rechapagem de pneus; refrigeração (instalação e reparação de aparelhos de -); renovação de motores usados ou parcialmente destruídos; renovação de máquinas usadas ou parcialmente destruídas; tratamento contra a ferrugem; tratamento preventivo contra a ferrugem para veículos; veículos (assistência em caso de avaria de -) [reparação]; veículos (conservação de -); veículos (lavagem de -); veículos (limpeza de -); veículos (lubrificação de -); veículos (polimento de -); veículos (tratamento preventivo contra a ferrugem para -); vulcanização de pneus [reparação].

2. Ao pedido foi atribuído o n.º 626858, o qual foi publicado a páginas 14 do Boletim da Propriedade Industrial (a seguir, BPI) de 11.09.2019.
3. A páginas 35 do BPI de 13.09.2019, foi publicada a seguinte retificação: "Por ter sido publicado com inexatidão retifica-se: no campo (512) do BPI de 11/09/2019, deve ler-se: classe 35 - serviços de representação de negócios comerciais; serviços de venda a retalho ou a grosso de peças e acessórios para veículos. classe 37 - assistência em caso de avaria de veículos [reparação]; automóveis (conservação e reparação de -); automóveis (lavagem de -); automóveis (limpeza de -); avaria de veículos (assistência em caso de -) [reparação]; estações de serviço; estofos (reparação de -); lavagem de automóveis; lavagem de veículos ; limpeza de automóveis; lubrificação de



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

veículos; pneus (rechapagem ou recauchutagem de -); pneus (vulcanização de -) [reparação]; recauchutagem de pneus; rechapagem de pneus; refrigeração (instalação e reparação de aparelhos de -); renovação de motores usados ou parcialmente destruídos; renovação de máquinas usadas ou parcialmente destruídas; tratamento contra a ferrugem; tratamento preventivo contra a ferrugem para veículos; veículos (assistência em caso de avaria de -) [reparação]; veículos (conservação de -); veículos (lavagem de -); veículos (limpeza de -); veículos (lubrificação de -); veículos (polimento de -); veículos (tratamento preventivo contra a ferrugem para -); vulcanização de pneus [reparação].”.

4. Em 20.11.2019, o INPI pronunciou-se no sentido da concessão da marca por considerar cumpridas todas as formalidades legais e inexistentes motivos absolutos e relativos de recusa, tendo o respetivo despacho sido publicado a páginas 71 do BPI de 25.11.2019.
5. A Recorrente é titular também da Marca Nacional nº 484.254



para assinalar :“Automóveis; amortecedores de suspensão para veículos; assentos de veículos; assentos de veículos (cintos de segurança para -); automóveis (chassis para -); automóveis (carroçarias para -); chassis de veículos; eléctricos (veículos -); motores para veículos terrestres” - produtos protegidos pela Classe 12,

“Automobilistas (vestuário para -); barretes (bonés); blusas; bonés; botas; calçado; calças; camisas; camisetas; casacos; combinação (roupa interior); parkas; t-shirts; uniformes” - produtos protegidos pela Classe 25, “Actualização de documentação publicitária; afixação de cartazes; agências de publicidade; aluguer de espaços publicitários; aluguer de material publicitário; anúncios publicitários (difusão de -); assessores (serviços de -) para a organização e a direcção de negócios; demonstração de produtos; difusão dematerial publicitário (folhetos, prospectos, impressos, amostras); documentos (reprodução de -); estudo de



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

mercados; patrocínios (angariação de -); públicas (relações -); publicidade"-
serviços protegidos pela Classe 35,

E

"Competições desportivas (organização de -); livros (publicação de -); livros
(publicação de -)" - serviços protegidos pela Classe 41;

6. É também titular da Marca Nacional n.º 489.392 "MRACING" para assinalar :
"Afixação de cartazes; agências de publicidade; aluguer de espaços
publicitários; aluguer de material publicitário; aluguer de tempo para
publicidade nos meios de comunicação; serviços de assessores para a direcção
de negócios; demonstração de produtos; difusão de anúncios publicitários;
reprodução de documentos; estudos de mercados; angariação de
patrocinadores; publicidade" - serviços protegidos pela Classe 35.

7. Em 06.12.2021, Bayerische Motoren Werke Aktiengesellschaft a Recorrida
apresentou junto do INPI um pedido de anulação do registo da marca nacional
n.º 626858 M CLASSIC, com fundamento na imitação e risco de confusão com
as suas marcas prioritárias, a seguir identificadas:

8. Marca da União Europeia (nominativa) n.º 007134158 «M», requerida em
05.08.2008 e registada em 24.11.2009, para assinalar automóveis e peças para
os mesmos; acessórios para veículos automóveis, incluídos na classe 12;

9. Marca da União Europeia n.º 18001234 , requerida em 18.12.2018 e
registada em 20.01.2021, para assinalar, entre outros, veículos; aparelhos de
locomoção por terra, por ar ou por água; motorizações, incluindo motores,
para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como
rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12;

10. Marca de registo internacional n.º 1456163 , com designação da
União Europeia, registada em 17.01.2019, com reivindicação de prioridade de
09.08.2018, e que assinala "vehicles and conveyances; powertrains, including



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

engines and motors, for land vehicles; parts and fittings for vehicles as well as wheels and tyres, and continuous tracks for vehicles, hub caps”, na classe 12;

11. 8.É ainda titular de vários registos de marcas contendo a letra “M”;

12. Marca da União Europeia n.º 18001222 , requerida em 18.12.2018 e registada em 20.01.2021, para assinalar, entre outros, veículos; aparelhos de locomoção por terra, por ar ou por água; motorizações, incluindo motores, para veículos terrestres; componentes e acessórios de veículos, assim como rodas, pneus e lagartas para veículos, na classe 12;

13. Marca da União Europeia n.º 4398129 «M2», requerida em 20.04.2005 e registada em 24.05.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

14. Marca da União Europeia n.º 4670436 «M3», requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

15. Marca da União Europeia n.º 4670378 «M4», requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

16. Marca da União Europeia n.º 4670287 «M5», requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

a. Marca da União Europeia n.º 4670361 «M6» requerida em 06.10.2005 e registada em 06.10.2006, para assinalar, entre outros, Reparação e manutenção de automóveis e seus acessórios, na classe 37;

17. Marca da União Europeia n.º 017955439 M Power, requerida em 14.09.2018 e registada em 14.02.2019, para assinalar, entre outros, Trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de veículos e meios de transporte, componentes e acessórios para veículos, rodas, pneus, motores, dinamos para veículos terrestres, filtros para motores e máquinas, filtros de ar, filtros de óleo, sistemas, tubos e panelas de escape, catalisadores, motores de arranque,



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

turbocompressores, radiadores de refrigeração para motores, dispositivos de comando para motores e máquinas, bombas, compressores e ventiladores, robôs, geradores de eletricidade, máquinas distribuidoras, aparelhos para mudanças e aparelhos de transporte; Trabalhos de instalação, limpeza, reparação e manutenção de aparelhos de navegação, de orientação, de localização, de seguimento e de cartografia, instrumentos, dispositivos e reguladores de medida, de deteção e de monitorização, aparelhos de ensino e simuladores, sistemas de iluminação e refletores de luz, aparelhos e instalações de aquecimento, de ventilação, de climatização e de purificação do ar, sistemas de tratamento do ar; Consultadoria e informações relacionadas com os serviços atrás referidos, incluídos nesta classe, na classe 37;

18. k. Marca da União Europeia n.º 018002792 M Town, requerida em 20.12.2018 e registada em 17.01.2021, para assinalar, entre outros, Serviços de comércio retalhista e grossista de veículos e respetivos componentes e acessórios, lacas e vernizes, produtos de pintura com ação conservante, óleos essenciais e extratos aromáticos, ambientadores, produtos para a limpeza de veículos, produtos para limpeza e polimento de couro, combustíveis e matérias de iluminação, aditivos para combustíveis, lubrificantes, assim como gorduras industriais, ceras e fluidos, bombas, compressores e ventiladores, geradores de eletricidade; Serviços de assistência, gestão e administração de negócios, na classe 35.
19. Em consequência do pedido de anulação e por despacho de 31 de maio de 2023, publicado no Boletim da Propriedade Industrial nº 110/2023, editado em 7 de junho de 2023, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (doravante INPI), anulou parcialmente o registo da Marca Nacional Nº 626.858 "MCLASSIC" para os serviços das classes 35 e 37.
20. A Recorrente interpôs o presente recurso em 20.09.2023.
21. As marcas "M" da BMW da Recorrida têm mais de 40 anos de história para assinalar sobretudo produtos da classe 12, mas também serviços das classes 35 e 37 da referida Classificação e têm vindo a ser extensiva e ininterruptamente



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

usadas na União Europeia para distinguir os veículos da BMW “integralmente desportivos ou nas gamas mais desportivas dos diversos modelos, munidos de peças que permitem uma performance elevada na condução diária, inspiradas no desporto motorizado, que cumprem elevados padrões de funcionalidade, design, qualidade e vida útil”;

22.A Marca Nacional N.º 626.858 “MCLASSIC” titularidade da Recorrente coincide no mercado desde Novembro de 2019 com as várias marcas da Requerente do pedido de anulação que contém também a letra M.

23. A MCLASSIC é uma marca da empresa Vilkas, especializada no restauro e personalização de veículos clássicos e que presta serviços de restauração em veículos de marca, devidamente autorizado pelos titulares das mesmas.

24.A BMW é uma empresa mundialmente conhecida e um dos maiores fabricantes de veículos automóveis, motociclos e suas peças e acessórios, prestando os respetivos serviços de manutenção e reparação.

Inexistem outros factos relevantes para a decisão a considerar.

Inexistem factos relevantes não provados.

II – Fundamentação de Facto:

MOTIVAÇÃO DA MATÉRIA FÁCTICA

A convicção do Tribunal quanto à factualidade provada resultou do teor dos documentos juntos pelas partes e dos documentos constantes do processo remetido pelo INPI e ainda de factos que foram assentes por acordo. Assim, quanto ao pedido de registo da marca da Recorrente, seu decretamento e anulação parcial o tribunal formou a sua convicção resulta dos documentos constantes do processo do INPI, tendo também a titularidade das marcas detidas pela Recorrente e pela Recorrida, tomando-se em consideração sido provado pelos certificados de registo, sendo ainda relevado quanto aos serviços e objectos a que se destinam a certidão relativa a atividade da Recorrente.



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Já no que concerne ao prestígio da marca da Recorrida o Tribunal fundamentou-se no teor dos documentos e fotografias juntas pela parte recorrida.

Também quanto às características das marcas o Tribunal fundamentou-se nos pedidos e registos feitos junto do INPI.

IV- fundamentação de direito

3.1. A marca tem essencialmente uma função distintiva, cujo fim é elucidar o consumidor sobre o tipo de produto e serviço que oferece com vista a ajudá-lo no seu processo de decisão.

Assim é com o recurso a esta que aquele muitas vezes faz a sua aquisição, sem necessidade de proceder a análise de outros produtos e serviços, e através da mesma não só identifica qual o produto mas também a sua origem empresarial.

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia no caso Canon, "(...) a função essencial da marca é garantir ao consumidor ou ao utilizador final a identidade de origem do produto que exhibe a marca, permitindo-lhe distinguir, sem confusão possível, aquele produto de outros que tenham proveniência diversa e que, para que a marca possa desempenhar o seu papel de elemento essencial do sistema de concorrência leal que o Tratado pretende criar e manter, deve constituir a garantia de que todos os produtos que a ostentam foram fabricados sob o controlo de uma única empresa à qual possa ser atribuída a responsabilidade pela qualidade daqueles (v., nomeadamente, o acórdão de 17 de Outubro de 1990, HAG II, C-10/89, Colect., p. I-3711, n.os 14 e 13) - ACÓRDÃO DE 29. 9. 1998 — PROCESSO C-39/97, in <https://eurlex.europa.eu/legalcontent/PT/TXT/PDF/?uri=ecli:ECJI%3AEU%3AC%3A1998%3A442>.

Deste modo, o registo da marca – que tem natureza constitutiva – confere ao seu titular o direito de propriedade e do exclusivo da marca para os produtos e serviços a que se destina (art. 210.º do CPI), e o direito de impedir que terceiros, sem o seu consentimento, a usem, no exercício de atividades económicas, e ainda o uso de qualquer sinal se:



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

a) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo;

b) Esse sinal for idêntico à marca e for usado em relação a produtos ou serviços afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo ou se esse sinal for semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços idênticos ou afins aos produtos ou serviços abrangidos pelo registo, caso exista um risco de confusão ou associação no espírito do consumidor;

c) Esse sinal for idêntico ou semelhante à marca e for usado em relação a produtos ou serviços abrangidos ou não pelo registo, caso a marca goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for uma marca da União Europeia, e o uso do sinal tire partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca ou possa prejudicá-los.

Essa proteção estende-se ao momento em que seja pedido o registo de outra marca que possa conflitar a com marca já registada prevendo-se a possibilidade de recusa desse registo se, nos termos do disposto nos artigos 231.º e 232.º do Código da Propriedade Intelectual quando exista:

- a) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos;
- b) Reprodução de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços afins ou a imitação, no todo ou em parte, de marca anteriormente registada por outrem para produtos ou serviços idênticos ou afins, que possa induzir em erro ou confusão o consumidor ou que compreenda o risco de associação com a marca registada;
- c) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja idêntica aos produtos ou serviços a que a marca se destina;
- d) Reprodução de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja atividade seja afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina ou a imitação, no todo ou em parte, de logótipo anteriormente registado por outrem para distinguir uma entidade cuja



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

atividade seja idêntica ou afim aos produtos ou serviços a que a marca se destina, se for suscetível de induzir o consumidor em erro ou confusão.

Para que ocorra imitação de marca anteriormente registada o artigo 238º do CPI, exige a verificação cumulativa de três requisitos:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois de exame atento ou confronto.

O INPI considerou que existia risco de associação da marca “MCLASSIC da ora Recorrente **VILKAS BYME, LDA** com as marcas da Recorrida **BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT** dado entender que o elemento distintivo nas marcas em confronto era a letra “M” e “o facto de se estar perante a mesma letra ou letras do alfabeto, e como tal idênticas fonética e concetualmente, não exclui a pertinência do confronto quanto ao risco de confusão. A este respeito, precisa o INPI que quando várias marcas apresentam características comuns, como a reprodução integral do mesmo elemento distintivo com o acrescento de um elemento, figurativo ou nominativo, que as diferencie entre si, ou quando se caracterizem pela repetição do mesmo prefixo ou sufixo extraído de uma marca originária, são, em regra, consideradas marcas da mesma “família”. Deste modo, destinando-se as marcas em confronto a produtos e/ou serviços idênticos ou semelhantes, oferecidos e prestados, respetivamente, no mesmo contexto mercantil - o automobilístico - aumenta o risco de confusão, podendo induzir erroneamente os respetivos consumidor e utilizador a associá-las, risco este que é intensificado devido à existência de uma família de marcas anterior, levando-os a pensar estar perante uma variante da mesma família ou que existe algum tipo de relação comercial, jurídica ou outra entre as respetivas entidades.”



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Ora a Recorrida **BAYERISCHE MOTOREN WERKE AKTIENGESELLSCHAFT** criou um conjunto de marcas sustentadas quase exclusivamente na letra “M” em que a sua preponderância é evidente sobretudo nas marcas em que à letra apenas acresce um número.

Por sua vez, a marca impugnada «MCLASSIC», de natureza exclusivamente nominativa, é constituída essencialmente por dois elementos verbais que se destacam: “M” e “CLASSIC”. Em nosso entender, nenhum dos elementos assume especial preponderância pois a leitura da marca que se faz é sequencial e única.

Assim contrariamente ao entendimento do INPI, não se afigura que a letra “M” surja individualizada e seja passível de se dissociar do termo “classic” e vir a ser associada às marcas “M” da Recorrida.

Como foi salientado no Acórdão proferido em 19-06-2024 pelo Tribunal da Relação de Lisboa, no âmbito do Processo n.º364/23.8YHLSB.L1-PICRS, in www.dgsi.pt: -“Um sinal nominativo composto por uma marca anterior e pela denominação social do terceiro que o pretende registar é suscetível de gerar risco de confusão, quando o sinal anterior não se diluir no novo, em termos de imagem de conjunto, mantendo assim autonomia relativamente à restante parte do sinal novo;”

Deste modo, não se afigura existir qualquer risco de associação das marcas, mesmo tendo em consideração o facto de existir afinidade em algumas das classes que ambas as marcas fornecem.

Acresce que outro entendimento conduz a que toda a marca que contenha um “M” inicial tenha que ser rejeitada com base nessa argumentação, o que, para além de distorcer o fim último pretendido com o registo das marcas, contribui para um desequilíbrio concorrencial e desvirtua a ideia do que é uma marca, pois, o que tem que se considerar é não apenas um particular elemento, mas a globalidade que resulta do seu conjunto. Ou seja, não se pode apenas atender ao facto da letra “M” ser comum às marcas mas também a sua grafia, o seu posicionamento e se essa letra é ou não o elemento dominante que fica cativo na memória do consumidor ou se, pelo contrário, pouca relevância assume no momento em que é memorizado.



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A este propósito invoca-se o acórdão do Tribunal de Justiça da União Europeia “THOMSON LIFE/LIFE” (C-120/04) que expressamente refere que “A apreciação global do risco de confusão deve, no que respeita à semelhança visual, fonética ou conceptual das marcas em causa, basear-se na impressão de conjunto produzida por estas, atendendo, em especial, aos seus elementos distintivos e dominantes. A percepção das marcas que tem o consumidor médio da categoria de produtos ou serviços em causa desempenha um papel determinante na apreciação global do referido risco. A este respeito, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades (v., nomeadamente, acórdãos já referidos Sabel, n.º 23, e Lloyd Schuhfabrik Meyer, n.º 25, bem como despacho Matratzen Concord/IHMI, já referido, n.º 29).

Também a doutrina e a jurisprudência têm se pronunciado de forma unânime que o que releva na determinação da imitação é a impressão que do conjunto (cfr Ac. do S.T.J. de 22/04/2004, Processo 04B541, disponível em www.dgsi.pt; Ac. do S.T.J., de 03/11/1981, in BMJ, n.º 311, p. 311- 401, Ac. do TJUE, de 7 de outubro de 2004, proferido no âmbito do processo C-136/02P, Torchon, in Eu:C:2004:592, § 31, salientando quanto a este quando refere que “Conforme o Tribunal de Justiça declarou de forma reiterada, o consumidor médio apreende normalmente uma marca como um todo e não procede a uma análise das suas diferentes particularidades).

E o que globalmente resulta da marca da Recorrente é o todo decorrente do “Mclassic”, diluindo-se a letra “M” de tal modo que dificilmente o consumidor a considera individualmente e a liga às marcas “M”; “M1”; “M2”; “M3”; “M2”; “M4”; “M5”; “M6” da Recorrida.

É que no caso em discussão há que atender ao tipo de público que procura os bens e serviços em causa e que em regra tem algum esclarecimento sobre os mesmos, sendo por isso mais atento.

Por outro lado, o prestígio que a Recorrida goza é essencialmente relativamente à marca mãe “BMW” mas mesmo quando se trate de marca de prestígio é necessário verificar-se o aproveitamento da marca de prestígio, por parte



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

daquela que não é prioritária, o que não resulta no caso “*sub judice*”. Neste sentido o Tribunal da Relação de Lisboa, no acórdão proferido em 23-3-2022, no Processo 196/21.8YHLSB.L1-PICRS, in www.dgsi.pt, em que expressamente refere que “ As marcas de prestígio gozam de uma proteção reforçada contra o seu uso no comércio, ainda que para designar produtos ou serviços que não tenham qualquer afinidade com os produtos que aquelas se destinam a assinalar, desde que se demonstre uma utilização que vise tirar indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca anterior ou possa prejudicar o seu titular e não ocorra justo motivo para o pedido de registo apresentado por terceiro (art. 235º CPI).”

Também neste sentido, o referido Acórdão de 19-06-2024 pelo Tribunal da Relação de Lisboa, no âmbito do Processo nº364/23.8YHLSB.L1-PICRS, in www.dgsi.pt ao referir que:” O reconhecimento de uma marca de prestígio, só por isso, não basta para se concluir pelo risco sério de diluição, degradação ou parasitismo, para se poder recusar o registo de marca posterior; Depende, também, da prova de factos de que se possa inferir que, do uso da marca ulterior, resulte um aproveitamento desse valor distintivo e prestígio ou reputação, ou o possa afetar.”

DECISÃO

Nos termos das disposições legais indicadas e pelos fundamentos supra consignados, julga-se procedente o recurso apresentado pela Recorrente **VILKAS BYME, LDA**, e revoga-se o despacho proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial que recusou parcialmente o registo da Marca Nacional N.º 626.858 “MCLASSIC” para os serviços das classes 35 e 37 .

Custas pela Recorrida (artigo 527.º n.º 1 do Código do Processo Civil).

Notifique.

Após trânsito, cumpra-se o estabelecido no n.º 5 do artigo 34.º do CPI (artigo 46.º do mesmo código).



Processo: 308/23.7YHLSB
Referência: 560577

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juizo da Propriedade Intelectual - Juiz 2

Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribonatis.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Valor: € 30.001,00 (trinta mil e um euros).

Lisboa, 2024-09-17

PATENTES DE INVENÇÃO

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3290769	2014.10.31	2025.06.09	CONEX IPR LIMITED	GB	F16L 13/14 (2017.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4159013	2021.04.29	2025.06.09	ILLINOIS TOOL WORKS, INC.	US	H05K 13/04 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4192829	2021.08.06	2025.06.06	VERTEX PHARMACEUTICALS INCORPORATED	US	C07D 413/04 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Recusas - FC4A

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
120010	2025.01.27	2025.06.11	JOSE LUIS ROSADO CANHOTO	PT		recusado nos termos do nº 5 do artigo 67º, com referência ao nº 4 do artigo 72º, do cpi.

Caducidades por falta de pagamento de taxa - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
104279	2008.12.04	2025.06.04	RACCORDS ET PLASTIQUES NICOLL	FR	

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
2354134	2009.12.04	2025.06.04	ASTELLAS PHARMA INC.	JP	
2740940	2012.12.04	2025.06.04	EINHELL GERMANY AG	DE	
3028773	2015.12.04	2025.06.04	GENERAL KINEMATICS CORPORATION	US	
3035049	2015.12.04	2025.06.04	GRUPPO CIMBALI S.P.A.	IT	
3040172	2015.12.04	2025.06.04	REMO PISETTA	IT	
3076790	2014.12.04	2025.06.04	STOLLER ENTERPRISES, INC.	US	
3105623	2014.12.04	2025.06.04	POLSKIE CENTRUM FOTONIKI I SWIATLOWODÓW	PL	

Cessação de efeitos nacionais - Patente europeia - MZ4A

Processo	Data do pedido	Cessação de efeitos em	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3572073	2009.08.05	2025.06.11	WYETH LLC	US	A61K 9/19 (2019.01)	REVOGADO APÓS OPOSIÇÃO: revogada por decisão do instituto europeu de patentes em 2025/05/09

MODELOS DE UTILIDADE

Concessões - FG4K

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>12330</u>	2024.08.11	2025.06.11	ALBERTINO GOMES DE SÁ VELHO	PT	B65D 39/16 (2006.01)	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) 7353 (12) Y
(22) 2025.06.02
(30)
(71) PT JLGP UNIPessoal LDA
(72) RUI NUNES
(51) LOC (10) CL. 32-01
(54) DESIGNS GRÁFICOS [BIDIMENSIONAIS];
PADRÕES DE SUPERFÍCIE
(28) 5
(57) (55)



Figura 1



Figura 2



Figura 3

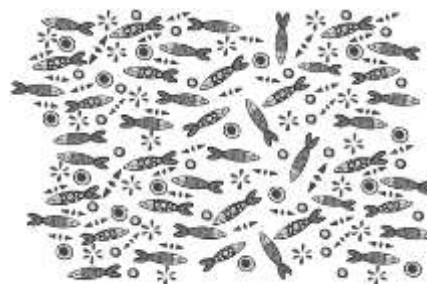


Figura 4



Figura 5

Desistências - FA4Y

Processo	Data do pedido	Data da desistência	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7352	2025.05.29	2025.06.11	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS SERRA	PT		

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **744707**
 (220) 2025.04.22
 (300)
 (730) **PT CARLA ISABEL DUARTE PEÇAS**
 (511) 43 SNACK-BARES.
 (591)
 (540)
CANTINHO DA CARLA

MNA (511) 36 SERVIÇOS DE AVALIAÇÕES FINANCEIRAS;
 SERVIÇOS DE SEGUROS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS;
 SEGUROS; SUBSCRIÇÃO DE SEGUROS.
 (591) R93 G100 B61; R163 G167 B113; R203 G201 B179; R236
 G234 B220.
 (540)



(531) 27.5.22

(210) **744728**
 (220) 2025.04.22
 (300)
 (730) **PT MARTA BERNARDES DA ROCHA**
 (511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.
 (591)
 (540)

MNA



MP SOARES
 venda automóvel

(531) 18.1.9 ; 26.1.16

(210) **745190** **MNA**
 (220) 2025.04.29
 (300)
 (730) **PT DOUBLE PRECISION, LDA**
 (511) 05 ERVAS MEDICINAIS SECAS OU EM CONSERVA.
 43 SERVIÇOS DE CASAS DE TURISMO; SERVIÇOS DE
 ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS.
 (591)
 (540)



(531) 2.1.3 ; 26.1.19 ; 27.5.13

(210) **744888**
 (220) 2025.04.24
 (300)
 (730) **PT SONIA C.G.OLIVEIRA SERVIÇOS E**
MEDIAÇÃO UNIPessoal LDA

MNA

(210) **745233** MNA
 (220) 2025.05.02
 (300)
 (730) PT **MAURO CARDOSO LOUREIRO**
 (511) 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES, AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE; SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.
 (591)
 (540)

MLDEV

(210) **746968** MNA
 (220) 2025.05.28
 (300)
 (730) PT **MF INTERNATIONAL CONSULTING LDA**
 (511) 36 GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA RELACIONADOS COM TRANSAÇÕES DE BENS IMOBILIÁRIOS.
 (591)
 (540)

MF GESTÃO DE IMOBILIÁRIO

(210) **746979** MNA
 (220) 2025.05.29
 (300)
 (730) PT **CORUJA VAGABUNDA LDA**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE-AWAY; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA CONSUMO IMEDIATO.
 (591)
 (540)



(531) 26.1.18 ; 28.17

(210) **746987** MNA
 (220) 2025.05.29
 (300)
 (730) PT **V. MELIM, LDA**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS À BASE DE CANA DE AÇÚCAR.
 (591) PANTONE 209, 390, 871.
 (540)



(531) 7.1.24

(210) **747036** MNA
 (220) 2025.05.30
 (300)
 (730) PT **MARTINS PRIME - SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA,**
 (511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO FORNECIDO POR CASAS DE TRANSIÇÃO; ALUGUER DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; ALUGUER DE CAMARINS PORTÁTEIS; ALUGUER DE CAMAS PARA CAMPISMO; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES MODULARES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS; ALUGUER DE CONSTRUÇÕES TRANSPORTÁVEIS METÁLICAS E NÃO METÁLICAS; ALUGUER DE QUARTOS ENQUANTO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALUGUER DE SALAS PARA FINS SOCIAIS; ALUGUER DE TENDAS; ALUGUER DE TENDAS GRANDES; ALUGUER DE TOLDOS; ALUGUER DE VESTIÁRIOS PORTÁTEIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ALUGUER TEMPORÁRIO DE QUARTOS; ARRENDAMENTO DE PAVILHÕES; ARRENDAMENTO DE QUARTOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ACOMODAÇÕES PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; ALOJAMENTO PARA ANIMAIS; ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ANIMAIS; ANIMAIS (ALBERGUES PARA -); HOSPEDAGEM PARA CAVALOS; HOTÉIS PARA ANIMAIS; PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE AVES DE ESTIMAÇÃO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE CÃES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO DE GATOS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM CANIL; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA A ANIMAIS; SERVIÇOS DE GATIL; SERVIÇOS DE PENSÕES PARA ANIMAIS; SERVIÇOS DIURNOS DE GUARDA DE CÃES; SERVIÇOS PARA ALOJAMENTO DE PEIXES DE ESTIMAÇÃO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO HABITACIONAL TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PARA CERIMÓNIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE

ALOJAMENTO TEMPORÁRIO PARA ESCRITÓRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS MOBILADOS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ESTACIONAMENTO DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA PARQUES DE CARAVANAS; FORNECIMENTO DE ZONAS DE REPOUSO TEMPORÁRIAS PARA PASSAGEIROS; GESTÃO DOS SERVIÇOS DE ALOJAMENTO PARA MEMBROS; HOTÉIS, POUSADAS E ALBERGUES, ALOJAMENTO PARA FÉRIAS E TURISMO; INFANTÁRIOS, CENTROS DE DIA E CASAS DE REPOUSO; INSTALAÇÕES PARA EVENTOS E INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS PARA ESCRITÓRIOS E REUNIÕES; ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABRIGOS DE EMERGÊNCIA NOMEADAMENTE DE HABITAÇÃO TEMPORÁRIA; SERVIÇOS DE ABRIGO DE EMERGÊNCIA [FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO]; SERVIÇOS DE ACOMODAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; SERVIÇOS DE ALUGUER DE QUARTOS; SERVIÇOS DE BENEFICÊNCIA, NOMEADAMENTE FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE CANIL/GATIL; SERVIÇOS DE CASAS DE RECOLHA DE ANIMAIS; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE CRIANÇAS PRESTADOS EM ÁREAS COMERCIAIS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS DE INTERCÂMBIO DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ENTREGA DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [ATRIBUIÇÃO DE CHAVES]; SERVIÇOS DE RECEPÇÃO PARA ALOJAMENTO TEMPORÁRIO [GESTÃO DE CHEGADAS E PARTIDAS]; ALUGUER DE ALMOFADAS; ALUGUER DE APARELHOS DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO PARA A DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E DE BEBIDAS FRIAS; ALUGUER DE APARELHOS DE COZINHA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO DOMÉSTICA; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO, NÃO SENDO PARA CENÁRIOS DE TEATRO OU ESTÚDIOS DE TELEVISÃO; ALUGUER DE APARELHOS DE ILUMINAÇÃO PARA A DECORAÇÃO DE RESIDÊNCIAS PRIVADAS; ALUGUER DE APARELHOS PARA SERVIR ALIMENTOS; ALUGUER DE AUTOCLAVES PARA COZINHAR; ALUGUER DE BALDES DE GELO; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA; ALUGUER DE BANCADAS DE COZINHA PARA PREPARAÇÃO DE COMIDA DE CONSUMO IMEDIATO; ALUGUER DE BENGALÉIROS PARA CASACOS; ALUGUER DE CADEIRAS DE INTERIOR; ALUGUER DE CADEIRAS DE PRAIA EM VIME COM COBERTURA; ALUGUER DE CADEIRAS E MESAS; ALUGUER DE CADEIRAS, MESAS, TOALHAS DE MESA, COPOS; ALUGUER DE CAMAS; ALUGUER DE CAPACHOS; ALUGUER DE CARRINHOS DE CHÁ; ALUGUER DE COBERTORES; ALUGUER DE COLCHÕES; ALUGUER DE COLCHÕES DE AR NÃO PARA USO MEDICINAL; ALUGUER DE CORTINAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE COZEDORES A VAPOR ELÉTRICOS PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA; ALUGUER DE DISPENSADORES DE ÁGUA POTÁVEL; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE BAR; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DE CATERING; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA FINS INDUSTRIAIS; ALUGUER DE EQUIPAMENTOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; ALUGUER

DE ESPREGUIÇADEIRAS; ALUGUER DE ESTEIRAS; ALUGUER DE FOGÕES DE COZINHA; ALUGUER DE FOGÕES A GÁS PARA FINS DOMÉSTICOS; ALUGUER DE FONTES DE BEBIDAS; ALUGUER DE FONTES DE CHOCOLATE; ALUGUER DE FORNOS MICRO-ONDAS PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE FUTONS; ALUGUER DE ILUMINAÇÃO INTERIOR; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS DE COZINHA PARA USO COMERCIAL; ALUGUER DE LAVA-LOIÇAS DE COZINHA PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE LOUÇA; ALUGUER DE LÂMPADAS ELÉTRICAS PARA ÁRVORES DE NATAL; ALUGUER DE MÁQUINAS PARA PRODUÇÃO DE ALGODÃO DOCE; ALUGUER DE MÁQUINAS DE PANIFICAÇÃO PARA FINS DOMÉSTICOS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE FAZER PIPOCAS; ALUGUER DE MÁQUINAS DE CAFÉ; ALUGUER DE MOBÍLIA; ALUGUER DE MOBILIÁRIO, ROUPA E ACESSÓRIOS DE MESA; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA EXPOSIÇÕES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA CONFERÊNCIAS; ALUGUER DE MOBILIÁRIO PARA APRESENTAÇÕES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; ALUGUER DE MOBILIÁRIO DE INTERIORES; ALUGUER DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE MANTAS; ALUGUER DE MESAS DE INTERIOR; ALUGUER DE MESAS DE JANTAR; LEASING DE MOBILIÁRIO; ALUGUER DE VIDRARIA; ALUGUER DE ROUPA DE CAMA; ALUGUER DE ROUPA DE MESA; ALUGUER DE ROUPAS DE CASA; ALUGUER DE SECRETÁRIAS PORTÁTEIS; ALUGUER DE SOFÁS; ALUGUER DE TACHOS "HOT POTS"; ALUGUER DE TALHERES; ALUGUER DE TAPETES; ALUGUER DE TAPETES DE INTERIOR; ALUGUER DE TAPEÇARIAS DE PAREDE PARA HOTÉIS; ALUGUER DE TOALHAS PARA HOTÉIS; ALUGUER DE TORRADEIRAS ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE UNIDADES PARA DISTRIBUIÇÃO DE BEBIDAS QUENTES E FRESCAS SEM SER MÁQUINAS DISTRIBUIDORAS AUTOMÁTICAS; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE MESA; ALUGUER DE UTENSÍLIOS DE COZINHA; ALUGUER DE ROUPA BRANCA; ALUGUER DE ROUPA; ALUGUER DE ROBÔS PARA PREPARAÇÃO DE BEBIDAS; ALUGUER DE REVESTIMENTOS PARA PAVIMENTOS DE HOTÉIS; ALUGUER DE REVESTIMENTOS DE PAVIMENTOS; ALUGUER DE PORTA-REVISTAS; ALUGUER DE POLTRONAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO NÃO ELÉTRICAS; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO ELÉTRICAS PARA USO DOMÉSTICO; ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO; ALUGUER DE MÓVEIS, ROUPA DE CASA, CONJUNTOS DE MESA E EQUIPAMENTO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; ALUGUER DE PARQUES PARA BEBÊS; ALUGUER DE PLACAS AQUECEDORAS (AQUECE-PRATOS); ALUGUER DE PLACAS DE AQUECIMENTO ELÉTRICAS; ALUGUER DE MÓVEIS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; BARES (PUBS); BARES; BARES DE COCKTAILS; BARES DE SALADAS; BARES DE SAQUÉ; BARES DE VINHOS; CANTINAS/REFEITÓRIOS; CATERING; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; ESCULTURA CULINÁRIA; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CARRINHAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM MICROCERVEJEIRAS; FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CLIENTES DE

RESTAURANTES; FORNECIMENTO DE BEBIDAS EM PUBS COM FABRICO DE CERVEJA; ORGANIZAÇÃO DE BANQUETES; ORGANIZAÇÃO DE RECEÇÕES DE CASAMENTO [ALIMENTOS E BEBIDAS]; ORGANIZAÇÃO DE REFEIÇÕES EM HOTÉIS; PIZZARIAS; PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES PARA TERCEIROS POR SUBCONTRATAÇÃO; PREPARAÇÃO E FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS PARA CONSUMO IMEDIATO; RECEÇÃO DE BOAS-VINDAS DE EMPRESAS (FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS); SERVIÇOS DE BAR; SERVIÇOS DE BANQUETES; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO E PEQUENO-ALMOÇO; SERVIÇOS DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS TAKE-AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM PASTELARIAS; RESTAURANTES PARA SERVIÇO RÁPIDO E PERMANENTE (SNACK-BARES); SALÕES DE CHÁ; RESTAURANTES DE SELF-SERVICE; RESTAURANTES DE IGUARIAS REFINADAS; RESTAURANTES DE GRELHADOS; RESTAURANTES DE COMIDA RÁPIDA (FAST FOOD); SERVIÇOS DE BAR DE CACHIMBO TURCO (NARGUILÉ); SERVIÇOS DE BAR DE CERVEJA; SERVIÇOS DE BAR DE COCKTAILS; SERVIÇOS DE BAR DE VINHOS; SERVIÇOS DE BARES; SERVIÇOS DE BARES DE HOOKAS; SERVIÇOS DE BARES DE SUMOS; SERVIÇOS DE BEBIDAS ALCOÓLICAS; SERVIÇOS DE BEBIDAS DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE BISTRÔ; SERVIÇOS DE CAFETERIAS; SERVIÇOS DE BUFFET PARA BARES DE COCKTAIL; SERVIÇOS DE CAFÉS; SERVIÇOS DE CANTINA; SERVIÇOS DE CANTINAS PARA ESCOLAS; SERVIÇOS DE CATERING; SERVIÇOS DE CANTINAS [REFEITÓRIOS]; SERVIÇOS DE CASA DE CHÁ; SERVIÇOS DE CASAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE CERVEJARIA AO AR LIVRE; SERVIÇOS DE CHEF PESSOAL; SERVIÇOS DE CLUBE NOTURNO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE CLUBES PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO E DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE COMIDA PARA FORA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE COZINHADO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE COZINHAS FANTASMA; SERVIÇOS DE DEGUSTAÇÃO DE VINHOS (FORNECIMENTO DE BEBIDAS); SERVIÇOS DE EMPREGADO DE BAR; SERVIÇOS DE ESCANÇO; SERVIÇOS DE ESTABELECIMENTOS DE CAFÉ; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO POR CONTRATO; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE BEBIDAS; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMIDA PARA FORA (TAKEAWAY); SERVIÇOS DE GELATARIAS; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE JANTAR DE CLUBES SOCIAIS PRIVADOS; SERVIÇOS DE LEITARIA; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO ALIMENTAR; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PUB; SERVIÇOS DE RESTAURANTE CHINÊS; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO À BASE DE TALHARIM "RAMEN"; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTE DE RODÍZIO; SERVIÇOS DE RESTAURANTE E BAR; SERVIÇOS DE RESTAURANTE EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE FORNECIDOS POR HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE INCLUINDO INSTALAÇÕES DE BAR LICENCIADAS; SERVIÇOS DE RESTAURANTE ITALIANO; SERVIÇOS DE

RESTAURANTE PARA O FORNECIMENTO DE COMIDA RÁPIDA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE SUSHI; SERVIÇOS DE RESTAURANTES DE TEMPURA; SERVIÇOS DE RESTAURANTES FRANCESES; SERVIÇOS DE RESTAURANTES PERUANOS; SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE RESTAURANTES WASHOKU; SERVIÇOS DE SALAS DE CHÁ; SERVIÇOS DE SALÃO PARA FUMAR; SERVIÇOS DE SNACK-BAR; SERVIÇOS DE SNACK-BARES; SERVIÇOS DE SNACK-BARS; SERVIÇOS DE TABERNA; SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS PERSONALIZADOS DE CHEFES DE COZINHA; SERVIÇOS RELACIONADOS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SNACK-BARES; SNACK-BARS; ASSESSORIA EM COZINHA; CONSELHOS SOBRE RECEITAS CULINÁRIAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM A PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO DA CULINÁRIA ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM BARES; FORNECIMENTO DE RECENSÕES DE RESTAURANTES E BARES; INFORMAÇÃO E ACONSELHAMENTO RELATIVOS À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; INFORMAÇÕES E ACONSELHAMENTO EM RELAÇÃO À PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM RESTAURANTES; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES NA FORMA DE RECEITAS DE BEBIDAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE SERVIÇOS DE BAR; REALIZAÇÃO DE RESERVAS E MARCAÇÕES PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; RESERVA DE MESAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA A MARCAÇÃO DE RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS PARA RESERVAS EM RESTAURANTES; SERVIÇOS DE AVALIAÇÃO ALIMENTAR [FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA NO DOMÍNIO DAS ARTES CULINÁRIAS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM MÉTODOS DE COZEDURA EM FORNO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM CATERING DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA RELACIONADOS COM PREPARAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE CRÍTICA DE PRODUTOS ALIMENTARES [FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ALIMENTOS E BEBIDAS]; SERVIÇOS DE CRÍTICA GASTRONÓMICA; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA PARA O FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES SOBRE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÕES DE REFEIÇÕES; SERVIÇOS DE RESERVAS DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA RESTAURANTES E REFEIÇÕES; AVALIAÇÃO DE ALOJAMENTOS HOTELEIROS; CLASSIFICAÇÃO DE ALOJAMENTOS PARA FÉRIAS; CONSULTORIA FORNECIDA POR CENTROS DE CHAMADAS E LINHAS DIRETAS NA ÁREA DO ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM FÉRIAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO DE ALOJAMENTO VIA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO ONLINE SOBRE RESERVAS DE HOTÉIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SERVIÇOS DE CRECHE; FORNECIMENTO DE

INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS ATRAVÉS DE UM SÍTIO WEB; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM HOTÉIS; INFORMAÇÕES SOBRE HOTÉIS; ORGANIZAÇÃO DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM RESERVA DE ALOJAMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES RELATIVAS A HOTÉIS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO SOBRE ALOJAMENTO DE VIAGENS E DE SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE RESERVA DE ALOJAMENTO DE VIAGENS PARA VIAJANTES; REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE HOTÉIS PARA TERCEIROS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTO EM PARQUES DE CAMPISMO; RESERVA DE ALOJAMENTO PARA VIAJANTES; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO EM CASAS DE FÉRIAS; RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO VIA INTERNET; RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; RESERVA DE ALOJAMENTOS TURÍSTICOS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE HOTÉIS; RESERVA DE PENSÕES; RESERVA DE QUARTOS; RESERVA DE QUARTOS PARA VIAJANTES; RESERVAS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; RESERVAS DE ALOJAMENTOS TEMPORÁRIOS; RESERVAS DE HOTÉIS; RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL PARA VIAJANTES; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME DE TIME-SHARING; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA PARA RESERVA DE ALOJAMENTOS EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE TURISMO PARA RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS DE VIAGENS QUE REALIZAM RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM INSTALAÇÕES HOTELEIRAS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO ELETRÔNICOS RELACIONADOS COM HOTÉIS; SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, ACONSELHAMENTO E RESERVA RELATIVOS A ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE OPERADORES TURÍSTICOS PARA A RESERVA DE ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO [TIME-SHARING]; SERVIÇOS DE RESERVA DE ALOJAMENTO EM HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTÉIS VIA INTERNET; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS E RESERVA DE HOTÉIS; SERVIÇOS DE RESERVA PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ALOJAMENTO EM REGIME TIME-SHARING; SERVIÇOS DE RESERVAS DE QUARTOS DE HOTEL; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE RESERVAS PARA HOTÉIS; SERVIÇOS PARA MARCAÇÃO DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS PARA RESERVA DE ALOJAMENTO DE FÉRIAS.

(591)
(540)

CASA DA BEIRA

- (210) **747042** **MNA**
(220) 2025.05.31
(300)
(730) **PT MARTINS PRIME - SOCIEDADE DE GESTÃO E INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA**
- (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; CONSULTADORIA EM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA RELACIONADA COM ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL; CONSULTADORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS.
- 36 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS FINANCEIROS RELACIONADOS COM BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; AGÊNCIA IMOBILIÁRIA; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTO (PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS); AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS [PROPRIEDADES IMOBILIÁRIAS]; AGÊNCIAS DE ALUGUER DE ALOJAMENTOS PERMANENTES [APARTAMENTOS]; AGÊNCIAS DE HABITAÇÕES DE ALOJAMENTO PERMANENTE; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; COBRANÇA DE RENDAS; ALUGUER DE SALAS DE EXPOSIÇÃO; ALUGUER DE CENTROS DE NEGÓCIOS; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; COBRANÇA DE ALUGUERES; COLETA DE RENDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE MORADIAS DE HABITAÇÃO PERMANENTE; FINANCIAMENTO DE PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO; FINANCIAMENTO DE PROJETOS IMOBILIÁRIOS; FINANCIAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROPRIEDADES; FINANCIAMENTO PARA PROMOÇÃO IMOBILIÁRIA; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; TIME-SHARING DE IMÓVEIS.

(591)
(540)



(531) 7.1.24

- (210) **747087** **MNA**
(220) 2025.05.30
(300)
(730) **PT PIXELSKILL - AGENCIA DIGITAL UNIPESSOAL LDA**
- (511) 41 COACHING [FORMAÇÃO]; FORMAÇÃO; FORMAÇÃO AVANÇADA; FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO PRÁTICA; FORMAÇÃO PROFISSIONAL; ENSINO [FORMAÇÃO]; WORKSHOPS DE FORMAÇÃO; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE WORKSHOPS; ORGANIZAÇÃO DE WORKSHOPS E

SEMINÁRIOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
RECREATIVOS; REALIZAÇÃO DE EVENTOS
CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS
EDUCATIVOS; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO; REALIZAÇÃO DE EVENTOS
EDUCATIVOS; FORNECIMENTO DE CURSOS
EDUCATIVOS; REALIZAÇÃO DE CURSOS
EDUCATIVOS.

(591)
(540)

VOICE GROWTH

(210) **747133** **MNA**
(220) 2025.06.02
(300)
(730) **PT FLAVIA HEINZEN DE CASTRO**
(511) 30 CAFÉ [TORRADO, EM PÓ, EM GRÃO OU COMO
BEBIDA].
43 SERVIÇOS DE CAFETERIAS.

(591)
(540)



(531) 27.5.17

(210) **747147** **MNA**
(220) 2025.06.03
(300)
(730) **PT CLF - CONSULTORIA FINANCEIRA, LDA.**
(511) 35 REALIZAÇÃO, PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO
DE EVENTOS E FEIRAS COM FINS COMERCIAIS E
PUBLICITÁRIOS; PROMOÇÃO DE VENDAS PARA
TERCEIROS, NOMEADAMENTE ON-LINE DE T-
SHIRTS, CANECAS, LIVROS, AGENDAS, CADERNOS,
BLOCO DE NOTAS, MOCHILAS, MALAS, PEN-DRIVE,
LÁPIS DE COR, TERMOS, ESTOJOS, CANETAS,
BOLSAS, PORTA-CHAVES, AUSCULTADORES,
ÍMANES DECORATIVOS.

(591)
(540)



(531) 24.15.13 ; 24.17.18 ; 27.5.25

(210) **747151** **MNA**
(220) 2025.06.01
(300)
(730) **PT MARIA NA TERRA DA FLAMINGA UNILDA**

(511) 31 LEGUMES CRUS; FRUTAS FRESCAS.
(591) Rosa, rosa claro, verde mar, preto
(540)



MARIA FLAMINGA
Produtos Biológicos da Quinta

(531) 3.7.7

(210) **747161** **MNA**
(220) 2025.06.02
(300)
(730) **PT DIOGO MOREIRA ME**
(511) 30 MASSAS DE PIZZA CONGELADAS.
35 GESTÃO COMERCIAL; ASSESSORIA COMERCIAL
RELACIONADA COM FRANCHISING.
43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES; PIZZARIAS.
(591) Preto e amarelo (Segundo a referência Pantone o amarelo 44 o
PMS810); Preto e amarelo (segundo a referência Pantone o
amarelo 44 o PMS 810)
(540)



(531) 3.1.6 ; 3.1.25

(210) **747171** **MNA**
(220) 2025.06.02
(300)
(730) **PT SÍLVIO JOSÉ CORREIA PINTO DOS SANTOS**
PT JOSÉ MANUEL DE JESUS MOREIRA
(511) 12 MOTAS.
41 ORGANIZAÇÃO DE PASSEIOS PARA
DIVERTIMENTO.
(591) preto; Amarelo; cinzento; verde; branco

(540)



(531) 2.1.29 ; 26.1.4 ; 26.1.14

AROMAS4U LEGADO

(210) **747193** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT ROXO MAR UNIPessoal, LDA.**
 (511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
 (591)
 (540)

BAINEMA

(210) **747180** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT FERNANDO RUI TEIXEIRA RODRIGUES**
 (511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELACIONADOS COM ACESSÓRIOS DE MODA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO RELATIVOS A VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ON-LINE RELATIVOS A ARTIGOS DE VESTUÁRIO.
 (591) #946E30; #C0994D; #050505; #EB3474; #EC3572
 (540)



(531) 2.9.1 ; 27.5.3 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **747197** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT PRODUÇÕES FICTÍCIAS, LDA.**
 (511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; SERVIÇOS DE RESERVA DE BILHETES PARA ATIVIDADES E EVENTOS EDUCATIVOS, DE ENTRETENIMENTO E DESPORTIVOS; PUBLICAÇÃO, RELATO E REDAÇÃO DE TEXTOS.
 (591)
 (540)

CONTRA INFORMAÇÃO

(210) **747183** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT AROMAS4U, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

AROMAS4U TRESCALO

(210) **747186** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT AROMAS4U, LDA.**
 (511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

(210) **747199** MNA
 (220) 2025.06.03
 (300)
 (730) **PT TALES TAILORS LDA**
 (511) 20 APARADORES [MOBILIÁRIO]; ARMÁRIOS; ARTIGOS DE ESCRITÓRIO [MOBILIÁRIO]; BANCOS ALTOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS [MOBILIÁRIO]; BANCOS DE BAR; BIOMBOS [MOBILIÁRIO]; CADEIRAS; CADEIRAS DE BRAÇOS; CADEIRAS DE SALA DE JANTAR; CADEIRAS OU ASSENTOS (MOBILIÁRIO); CADEIRÕES; ALMOFADAS DECORATIVAS; CAMAS; CABECEIRAS DE CAMA; CHAISE LONGUE; CÔMODAS; CONSOLAS [MOBILIÁRIO]; CREDÊNCIAS [MOBILIÁRIO]; CÔMODAS [MOBILIÁRIO]; ESPELHOS; ESTANTES [MOBILIÁRIO]; GARRAFEIRAS [MOBILIÁRIO]; MESAS DE APOIO; MESAS DE CABECEIRA; MESAS DE CENTRO; MESAS DE MÁRMORE; MESAS DE SALA DE ESTAR; MESAS DE SALA DE JANTAR; MESAS [MÓVEIS]; MESAS DE TOILETTE (TOUCADORES); MESAS DECORATIVAS; MOBILIÁRIO; MOBILIÁRIO CONCEBIDO PARA EXTERIOR; MOBILIÁRIO DE INTERIOR; MOBILIÁRIO EM MADEIRA; MOBILIÁRIO ESTOFADO; MOBILIÁRIO EM COURO; MOBILIÁRIO PARA CASA, ESCRITÓRIO E JARDIM; MOBILIÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS; MOBILIÁRIO PARA SALAS DE ESTAR; MOBILIÁRIO PARA SENTAR; PEÇAS DE MOBILIÁRIO; POLTRONAS [CADEIRÕES]; PUFES [MOBILIÁRIO]; SECRETÁRIAS; SECRETÁRIAS E MESAS; SOFÁS; SOFÁS DE DOIS LUGARES [MOBILIÁRIO]; TAMBORETES; TAMPOS PARA MESAS;

TOUCADORES; CAMAS PARA ANIMAIS DE ESTIMAÇÃO.

- 42 CONCEÇÃO DE MÓVEIS; CONSULTADORIA EM DECORAÇÃO DE INTERIORES; CONSULTADORIA RELACIONADA COM SELEÇÃO DE TECIDOS DE DECORAÇÃO [DECORAÇÃO DE INTERIORES]; CONSULTORIA TÉCNICA NO DOMÍNIO DO DESIGN DE INTERIORES; DESENHO DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES; DESIGN DE DECORAÇÃO DE INTERIORES PARA LOJAS; DESIGN DE INTERIORES COMERCIAIS; DESIGN DE MOBILIÁRIO; DESIGN DE MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO; DESIGN DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO; SERVIÇOS DE DESIGN DE MOBILIÁRIO; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE CASAS; SERVIÇOS DE DESIGN RELACIONADOS COM A DECORAÇÃO DE INTERIORES DE ESCRITÓRIOS.

(591)

(540)

MAVO ATELIER

(210) **747201**

(220) 2025.06.03

(300)

(730) **ROANDREEA MOROZAN**

(511) 25 VESTUÁRIO.

28 BRINQUEDOS.

40 BORDADOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **747206**

(220) 2025.06.03

(300)

(730) **CNLIHUANG MIAO**

(511) 25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)

ESTRELLANGEL

(210) **747212**

(220) 2025.06.04

(300)

(730) **PT VEYA PRIME, LDA.**

(511) 36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS; MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE AGÊNCIAS IMOBILIÁRIOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS; AGÊNCIAS IMOBILIÁRIAS; CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; ARRENDAMENTO IMOBILIÁRIO; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADE; AVALIAÇÃO FINANCEIRA DE IMÓVEIS; SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS RELACIONADOS COM A GESTÃO DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS; SEGURO DE IMÓVEIS (BENS IMOBILIÁRIOS); SEGUROS PARA PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS; SERVIÇOS FINANCEIROS PARA MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA.

37 CONSTRUÇÃO, INSTALAÇÃO E REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS.

(591)

(540)



(531) 27.5.25

(210) **747217**

(220) 2025.05.31

(300)

(730) **PT ANA CATARINA SANTOS MARMELO**

(511) 26 ARTIGOS PARA PRENDER O CABELO; BANDOLETES; DIADEMAS [BANDOLETES]; ACESSÓRIOS PARA O CABELO, NOMEADAMENTE MOLAS; MOLAS PARA OS CABELOS.

40 SERVIÇOS DE COSTURA; BORDADOS; COSTURA; COSTURA E CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(531) 2.9.1 ; 14.7.20 ; 27.3.15

(210) **747219**

(220) 2025.06.02

(300)

(730) **PT MARIA JOÃO RAMOS LISBOA**

MNA

(511) 05 SUPLEMENTOS E PREPARAÇÕES DIETÉTICOS.
(591)
(540)



(550) Tridimensional

(531) 24.13.1 ; 26.4.22

(210) **747222** MNA
(220) 2025.06.02
(300)
(730) **PT FAFEDIS SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO SA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES SELF-SERVICE.
(591)
(540)

GANESHA COOK

(210) **747223** MNA
(220) 2025.06.02
(300)
(730) **PT FAFEDIS SOCIEDADE DE DISTRIBUIÇÃO SA.**
(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES.
(591) CASTANHO E DOURADO
(540)



(531) 5.5.16

(210) **747232** MNA
(220) 2025.06.03
(300)
(730) **PT ACIN - ICLOUD SOLUTIONS, LDA**
(511) 45 DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO
RELACIONADA COM SERVIÇOS DE SEGURANÇA;
SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO RELACIONADOS COM
SEGURANÇA.
(591)
(540)

IDOCSIGN

(210) **747236** MNA
(220) 2025.06.03
(300)
(730) **PT BRUNO RIBEIRO**
(511) 20 ACESSÓRIOS DE EXPOSIÇÃO METÁLICOS
[MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS DE MOBÍLIA, NÃO
METÁLICOS; ACABAMENTOS PARA MÓVEIS, EM
MATÉRIAS PLÁSTICAS; ACESSÓRIOS DE PAREDE
[MOBILIÁRIO]; ACESSÓRIOS PARA MOBILIÁRIO,
NÃO METÁLICOS; ALMOFADAS PARA ASSENTOS,
SENDO PEÇAS DE MOBILIÁRIO; ACESSÓRIOS PARA
TRINCOS, NÃO METÁLICOS; ALMOFADAS DE
CADEIRAS; ALMOFADAS DE PROTEÇÃO, NÃO
METÁLICAS, PARA PERNAS DE CADEIRA;
ALMOFADAS PARA ASSENTOS DE CADEIRAS;
ALMOFADAS JAPONESAS DE SENTAR (ZABUTON);
OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO
ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE MADEIRA,
PALHA, OSSO, CONCHA, CERA, RESINA, PLÁSTICO
OU GESSO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.
42 SERVIÇOS DE DESIGN.
(591)
(540)



(531) 26.4.18 ; 27.5.25 ; 27.99.13

(210) **747237** MNA
(220) 2025.06.03
(300)
(730) **PT POCNUTRITION UNIPESOAAL LDA**
(511) 05 SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS.
(591)
(540)

CONDROMOOV

(210) **747242** MNA
(220) 2025.06.04
(300)
(730) PT **RENATO SEQUEIRA FERREIRA FERRO GASPAS**
(511) 29 AZEITE.
33 VINHOS.
(591)
(540)

LUGAR NENHUM

(210) **747261** MNA
(220) 2025.06.04
(300)
(730) PT **ANTÓNIO JOSÉ LINDEIRO CORDEIRO**
(511) 35 REENGENHARIA DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.
45 CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PROTEÇÃO DE DADOS.
(591)
(540)

'ZGO PROCESSOS E PROTEÇÃO
DE DADOS

(210) **747280** MNA
(220) 2025.06.04
(300)
(730) PT **MPD - MARCAS E PATENTES NA DISTRIBUIÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA.**
(511) 29 CARNE; CARNE DE VACA; CARNE DE VITELA.
(591)
(540)

SabAcores
ABERDEEN ANGUS

(531) 1.15.15 ; 27.5.9 ; 27.5.25

(210) **747284** MNA
(220) 2025.06.05
(300)
(730) PT **VINHOS BOUCINHA, LDA.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA.
(591)
(540)

ESTRELA DA MANHÃ

(210) **747286** MNA
(220) 2025.06.05
(300)
(730) PT **ANA ISABEL DE AZEVEDO ROLA BRAZ**
(511) 33 VINHOS.
(591)
(540)

ROLA'S

(210) **747290** MNA
(220) 2025.06.01
(300)
(730) PT **MANUEL JOAQUIM CAMPANIÇO COSTA VARGAS**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

RASTO

(210) **747291** MNA
(220) 2025.06.02
(300)
(730) PT **JOSÉ AUGUSTO REIS MARQUES DE OLIVEIRA BRJOSÉ RODRIGO PEREIRA JERÓNIMO**
(511) 03 ABRASIVOS, QUE NÃO SEJAM PARA USO PESSOAL; ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; CERA PARA ALFAIATES E SAPATEIROS; PREPARAÇÕES DE LIMPEZA E FRAGRÂNCIA, NÃO PARA USO PESSOAL; PREPARAÇÕES PARA O CUIDADO DOS ANIMAIS; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; ABRASIVOS; PREPARAÇÕES ABRASIVAS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE; PRODUTOS PARA AMOLAR.
04 AGLOMERANTES DE POEIRA; PREPARAÇÕES DE AGLOMERAÇÃO DE POEIRA; COMPOSIÇÕES PARA LIGAR A POEIRA; COMBUSTÍVEIS E MATÉRIAS DE ILUMINAÇÃO; COMPOSTOS PARA O CONTROLO DO PÓ/POEIRA; ENERGIA ELÉTRICA; LUBRIFICANTES E GORDURAS INDUSTRIAIS, CERAS E LÍQUIDOS; PRODUTOS PARA ABSORVER, REGAR E LIGAR; PRODUTOS PARA AGLOMERAR A POEIRA; PRODUTOS PARA LIGAR A POEIRA.
11 APARELHOS PARA AQUECER E VAPORIZAR ARTIGOS E TECIDOS, NÃO DESTINADOS A USOS INDUSTRIAIS; ARTIGOS PESSOAIS DE AQUECIMENTO E SECAGEM; ELEMENTOS E FILAMENTOS DE AQUECIMENTO; ACESSÓRIOS DE REGULAÇÃO E DE SEGURANÇA PARA INSTALAÇÕES DE ÁGUA E GÁS; APARELHOS E INSTALAÇÕES PARA TRATAMENTOS INDUSTRIAIS; CONDUTAS E INSTALAÇÕES PARA TRANSPORTE DE GASES DE ESCAPE; DISPOSITIVOS DE INIGNIÇÃO; EQUIPAMENTO DE COZEDURA, AQUECIMENTO, REFRIGERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; EQUIPAMENTO DE

AQUECIMENTO, VENTILAÇÃO, AR CONDICIONADO E PURIFICAÇÃO DO AR (AMBIENTE); EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E CONGELAMENTO; FILTROS PARA USO INDUSTRIAL E DOMÉSTICO; ILUMINAÇÃO E REFLETORES DE ILUMINAÇÃO; INSTALAÇÕES DE SECAGEM; APARELHOS DE IGNIÇÃO; APARELHOS PARA BRONZEAMENTO; INSTALAÇÕES NUCLEARES; INSTALAÇÕES SANITÁRIAS, EQUIPAMENTOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO; LAREIRAS; MÁQUINAS DE FAZER NEVOEIRO E FUMO; QUEIMADORES E AQUECEDORES PARA USO LABORATORIAL; LAREIRAS DE SALA; SECADORES [APARELHOS].

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

(591) RGBA(98,76,63,255); RGB(239, 237, 225).

(540)



(531) 1.15.15

(210) 747294

MNA

(220) 2025.06.02

(300)

(730) PT **WARRIORPROPHECY LDA**

(511) 43 SERVIÇOS DE RESTAURANTES TAKE AWAY; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS PARA CLIENTES DE RESTAURANTES; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS EM RESTAURANTES E BARES; SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO [ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS].

(591)

(540)



(531) 2.9.14

(210) 747297

MNA

(220) 2025.06.02

(300)

(730) PT **ANA LUÍSA MARQUES GONCALVEZ**

(511) 35 ADMINISTRAÇÃO DE CONCURSOS PARA FINS DE PUBLICIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ACONSELHAMENTO NA ÁREA DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E MARKETING; ADMINISTRAÇÃO DE PROGRAMAS DE PRÊMIOS DE INCENTIVO PARA PROMOVER A VENDA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE TERCEIROS; ADMINISTRAÇÃO RELACIONADA COM MARKETING; AGENTES PUBLICITÁRIOS; AGÊNCIA DE RELAÇÕES PÚBLICAS; ANÁLISE DA REAÇÃO À PUBLICIDADE; ANÁLISE DE EFEITO PUBLICITÁRIO E DE ESTUDOS DE MERCADO; ANÁLISES DE PUBLICIDADE; ANÁLISE DA SENSIBILIZAÇÃO PÚBLICA PARA A PUBLICIDADE; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING; ASSISTÊNCIA ADMINISTRATIVA PARA RESPOSTAS A CHAMADAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS; ASSISTÊNCIA NO PLANEAMENTO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA DIREÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSISTÊNCIA NA GESTÃO COMERCIAL; ASSISTÊNCIA PARA A GESTÃO EM EMPRESAS COMERCIAIS NO QUE RESPEITA A PUBLICIDADE; ASSISTÊNCIA OPERACIONAL DE NEGÓCIOS A EMPRESAS; CONSULTORIA DE GESTÃO COMERCIAL; CONSULTORIA RELACIONADA COM A GESTÃO DE PROCESSOS DE NEGÓCIO; DIREÇÃO PROFISSIONAL DOS NEGÓCIOS ARTÍSTICOS; FORNECIMENTO DE CLASSIFICAÇÕES DE UTILIZADOR [RANKINGS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; FORNECIMENTO DE COMENTÁRIOS DE UTILIZADOR [REVIEWS] PARA FINS COMERCIAIS OU DE PUBLICIDADE; GESTÃO COMERCIAL; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE ARTISTAS MUSICAIS; GESTÃO COMERCIAL DE ATORES; GESTÃO COMERCIAL DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO COMERCIAL DE TEATROS; GESTÃO COMERCIAL PARA SERVIÇOS DE FREELANCE; GESTÃO DAS RELAÇÕES COM OS CLIENTES; AVALIAÇÃO DO CUSTO DO CICLO DE VIDA PARA FINS EMPRESARIAIS; GESTÃO COMERCIAL DA LOGÍSTICA PARA TERCEIROS; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; GESTÃO DE EMPRESAS PARA TERCEIROS; GESTÃO DE NEGÓCIOS DE ARTISTAS DE ESPETÁCULO; GESTÃO DE PROCESSOS EMPRESARIAIS; INFORMAÇÃO SOBRE MÉTODOS DE VENDAS; GESTÃO INTERINA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; MEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO DE PUBLICIDADE; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS; MEDIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS POR CONTA DE OUTREM; NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS DE PUBLICIDADE; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA ARTISTAS DE ESPETÁCULO; NEGOCIAÇÃO E CONCLUSÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS ATRAVÉS DE SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES; NEGOCIAÇÃO DE TRANSAÇÕES COMERCIAIS PARA TERCEIROS;

NEGOCIAÇÃO DE CONTRATOS RELATIVOS À COMPRA E VENDA DE PRODUTOS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES DE EMPRESAS; ORGANIZAÇÃO DE GESTÃO DE NEGÓCIOS; ORGANIZAÇÃO E DIREÇÃO DE REUNIÕES COMERCIAIS DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO COMERCIAL; PLANEAMENTO DE SUCESSÃO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DE NEGÓCIOS; PLANEAMENTO EMPRESARIAL; PREPARAÇÃO DE RELATÓRIOS ECONÓMICOS; PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA NA GESTÃO DAS ATIVIDADES DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; PRESTAÇÃO DE AVALIAÇÕES DE CONSUMIDORES PARA FINS COMERCIAIS OU PUBLICITÁRIOS; SERVIÇOS COMERCIAIS RELACIONADOS COM O ESTABELECIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO COMERCIAL PARA O PROCESSAMENTO DE VENDAS FEITAS ATRAVÉS DA INTERNET; SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM REDE PARA NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIA COMERCIAL; SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PRESTADOS POR AGÊNCIAS TEATRAIS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE EXISTÊNCIAS; SERVIÇOS DE GESTÃO DE NEGÓCIOS EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EMPRESAS; SERVIÇOS DE RECRUTAMENTO E GESTÃO DE PESSOAL; SERVIÇOS DE TRABALHOS ADMINISTRATIVOS; SERVIÇOS DE REPRESENTAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS.

41 ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE ATIVIDADES CULTURAIS; ADMINISTRAÇÃO [ORGANIZAÇÃO] DE SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; AGENDAMENTO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO; AGÊNCIAS DE RESERVAS RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; APRESENTAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE ENTREGA DE PRÊMIOS; APRESENTAÇÕES DE ESPETÁCULOS AUDIOVISUAIS; ATIVIDADES CULTURAIS; ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; CINEMA (ESTÚDIOS DE -); CENTROS RECREATIVOS; CENTROS DE DIVERSÃO; DIREÇÃO ARTÍSTICA DE ARTISTAS CÊNICOS; CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS PARA EVENTOS [SERVIÇOS DE PROMOTOR]; DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁREAS RECREATIVAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE TELEVISÃO, BANDA LARGA, WIRELESS E SERVIÇOS ONLINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO E ATIVIDADES RECREATIVAS ATRAVÉS DA INTERNET; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ENTRETENIMENTO VIA ELETRÓNICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MÚSICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO, COMENTÁRIOS E ARTIGOS SOBRE MÚSICA EM REDES INFORMÁTICAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE TEATRO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES DE CINEMA; DIVERTIMENTO, ATIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; ENCENAÇÃO DE PRODUÇÕES LIGEIRAS DE ENTRETENIMENTO; ENCENAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PEÇAS DE TEATRO; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE DIGRESSÕES DE ESPETÁCULOS; ENTRETENIMENTO POR MEIO DE TEATRO; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE FESTIVAIS ÉTNICOS; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LUZ; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE ESPETÁCULOS DE LASER; ESPETÁCULOS DE TEATRO DE ANIMAÇÃO E REPRESENTADOS AO VIVO; ESPETÁCULOS ITINERANTES, SENDO SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO; ESPETÁCULOS MUSICAIS; ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; DISPONIBILIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ON-LINE; DISPONIBILIZAÇÃO DE FILMES, NÃO DESCARREGÁVEIS, POR MEIO DE SERVIÇOS DE

VÍDEO-ON-DEMAND; EXIBIÇÃO DE PROGRAMAS DE ENTRETENIMENTO PRÉ-GRAVADO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS CULTURAIS; FORNECIMENTO DE ATRAÇÕES PARA VISITANTES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DA INTERNET; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; FORNECIMENTO DE ENTRETENIMENTO VÍDEO ATRAVÉS DE UM WEBSITE; FORNECIMENTO DE IMAGENS ON-LINE, NÃO DESCARREGÁVEIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NO DOMÍNIO DO ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE UMA REDE INFORMÁTICA MUNDIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES EM LINHA RELACIONADAS COM MEIOS AUDIOVISUAIS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO ON-LINE, A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA DA INTERNET; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES CULTURAIS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS DE EXTERIOR; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES RECREATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ARTES PERFORMATIVAS; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES RECREATIVAS E DE LAZER; FORNECIMENTO DE LISTAGENS DE PEÇAS DE TEATRO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES PARA ATUAÇÕES DE GRUPOS MUSICAIS AO VIVO; FORNECIMENTO DE SALAS ADAPTADAS PARA O ENTRETENIMENTO; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPETÁCULOS DE TEATRO; GESTÃO ARTÍSTICA DE LOCAIS DE ENTRETENIMENTO; GESTÃO ARTÍSTICA DE PROFISSIONAIS DO ESPETÁCULO; GESTÃO ARTÍSTICA DE TEATROS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPETÁCULOS MUSICAIS; INFORMAÇÃO NA ÁREA DO ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÃO RELACIONADA COM ENTRETENIMENTO FORNECIDA ON-LINE A PARTIR DE UMA BASE DE DADOS INFORMÁTICA OU DA INTERNET; INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM ENTRETENIMENTO; MARCAÇÃO DE CONCERTOS; MARCAÇÃO DE SALAS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA DE EVENTOS DESPORTIVOS E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE APRESENTAÇÕES PARA FINS DE DIVERTIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE DEMONSTRAÇÕES PARA FINS DE ENTRETENIMENTO; ORGANIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LOCAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO E CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA FINS CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO DE GALAS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE LEGENDAS PARA EVENTOS TEATRAIS AO VIVO; PREPARAÇÃO DE TEXTOS PARA PUBLICAÇÃO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ATIVIDADES RECREATIVAS; PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE ENTRETENIMENTO ATRAVÉS DE REDES INFORMÁTICAS; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS;

PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE MÚSICA; REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS; REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS DE ARTES DO ESPETÁCULO; SERVIÇOS CULTURAIS; SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO, EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO ON-LINE; SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES DE RECREIO; SERVIÇOS DE ESCOLAS [EDUCAÇÃO]; SERVIÇOS DE ESPETÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS; SERVIÇOS DE RESERVAS DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS RECREATIVOS COM A PARTICIPAÇÃO DE PERSONAGENS FICTÍCIAS; SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS; SERVIÇOS RECREATIVOS PRESTADOS POR ARTISTAS DE ESPETÁCULO; WORKSHOPS PARA FINS CULTURAIS.

42 ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES REMOTOS; ANÁLISE DE SISTEMAS INFORMÁTICOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE COMPUTADOR; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ENTRADA, SAÍDA, PROCESSAMENTO, VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO, CRIAÇÃO E PROGRAMAÇÃO DE PÁGINAS WEB; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE DADOS; CONSULTORIA EM SEGURANÇA DE INTERNET; DESENVOLVIMENTO DE HARDWARE; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA O ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA A TRANSMISSÃO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO DE UM APARELHO DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESIGN DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; DESIGN DE COMPUTADORES E SOFTWARE INFORMÁTICO PARA RELATÓRIOS E ANÁLISES COMERCIAIS; GESTÃO DE MOTORES DE BUSCA; GESTÃO DE PROJETOS DE TI; INTEGRAÇÃO DE SISTEMAS INFORMÁTICOS E REDES INFORMÁTICAS; ESCRITA TÉCNICA; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL; INVESTIGAÇÃO RELACIONADA COM PROCESSAMENTO DE DADOS; MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS INFORMÁTICOS DE ANÁLISE DE DADOS.

(591) (CMYK: 0, 50, 100, 0); (CMYK: 30, 10, 0, 0); (CMYK: 100, 85, 15, 5)

(540)



(531) 4.5.21 ; 26.1.19

(210) **747299**

MNA

(220) 2025.06.03

(300)

(730) **PT FILIPE MANUEL MAIA DOS SANTOS COSTA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.

36 SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS.

42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE DESIGN.

(591)

(540)

USEPLET

(210) **747300**

MNA

(220) 2025.06.03

(300)

(730) **PT JOAO CARLOS MORGADO GODINHO DINIS**

(511) 41 SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO, ENTRETENIMENTO E DESPORTO; AGENDAMENTO DE PROGRAMAS DE RÁDIO E TELEVISÃO.

(591)

(540)

PORTUGAL INTELIGENTE

(210) **747318**

MNA

(220) 2025.06.04

(300)

(730) **PT RAZÃO D'IGUALDADE UNIPessoal LDA**

(511) 42 CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE ARMAZENAMENTO DE DADOS; CONCEÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; DESENVOLVIMENTO E TESTE DE MÉTODOS DE COMPUTADOR, ALGORITMOS E SOFTWARE; INVESTIGAÇÃO NA ÁREA DA TECNOLOGIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL.

44 CONSULTORIA EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA; SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ACONSELHAMENTO EM AGRICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.

(591)

(540)

RI FORESTRY INTELLIGENCE

(210) **747324** **MNA**
(220) 2025.06.04
(300)
(730) **PT ALDAIR SAMORI VIEIRA EMBALO**
(511) 44 CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS.
(591)
(540)

CORTES DA LINHA

(210) **747340** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **PT SHOPITUR - GESTÃO DE CENTRAIS DE COMPRAS, S.A.**
(511) 35 COMPRA DE PRODUTOS E SERVIÇOS PARA OUTRAS EMPRESAS; APRESENTAÇÃO DE EMPRESAS E DE SEUS BENS E SERVIÇOS ATRAVÉS DA INTERNET; ASSESSORIA DE NEGÓCIOS COMERCIAIS; ASSESSORIA RELACIONADA COM GESTÃO COMERCIAL; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO E ASSESSORIA AOS CONSUMIDORES NO ÂMBITO DA SELEÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS A COMPRAR.
(591)
(540)

SOCIALSHOP

(210) **747343** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **PT JOÃO DINIS PEREIRA CANDEIAS**
(511) 09 PODCASTS (FICHEIROS DE ÁUDIO).
35 MARKETING; SERVIÇOS DE MERCHANDISING.
38 TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÕES NO DOMÍNIO AUDIOVISUAL.
41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE ENTRETENIMENTO.
(591)
(540)

UNIFORME IMAGINÁRIO

(210) **747350** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **PT TERESA DELGADO MARTINS DA MATA**
PT MARIA FRANCISCA COELHO
MACHADO
(511) 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.

35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

LAYERS

(210) **747358** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **ES RAÚL LÓPEZ ANDRÉS**
PT MAFALDA ALMEIDA MENDES
(511) 42 ARQUITETURA; DESIGN DE PRODUTOS; DESIGN DE INTERIORES; CONSULTORIA DE ARQUITETURA.
44 ARQUITETURA PAISAGISTA; CONSULTORIA EM ARQUITETURA PAISAGISTA; SERVIÇOS DE AGRICULTURA, AQUICULTURA, HORTICULTURA E SILVICULTURA.
(591)
(540)

R.AMA

(210) **747361** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **PT MARIA LUISA LINO DOS SANTOS DE OLIVEIRA NORONHA GAMITO**
(511) 30 CHÁ; CHÁ GELADO; CHÁ VERDE; CHÁ VERDE INSTANTÂNEO; BEBIDAS FEITAS DE CHÁ; ICED TEA [CHÁ GELADO]; CHÁ GELADO [NÃO MEDICINAL]; BEBIDAS DE CHÁ CONTENDO LEITE; SAQUETAS DE CHÁ [NÃO MEDICINAL]; BEBIDAS À BASE DE CHÁ NÃO MEDICINAIS; CHÁ INSTANTÂNEO [SEM SER PARA FINS MEDICINAIS]; CHÁS NÃO MEDICINAIS COM AROMA DE LIMÃO; CHÁS EMBALADOS [SEM SER PARA USO MEDICINAL]; PREPARAÇÕES PARA FAZER BEBIDAS À BASE DE CHÁ; PÓ INSTANTÂNEO PARA FAZER CHÁ [SEM SER PARA USO MEDICINAL].
41 INSTRUÇÃO SOBRE A CERIMÓNIA DO CHÁ; ENSINO DE SADO [ENSINO DE CERIMÓNIA DE CHÁ].
(591)
(540)

MATCHA

(210) **747363** **MNA**
(220) 2025.06.05
(300)
(730) **PT SIMÃO DA CONCEIÇÃO VICENTE**
(511) 41 PUBLICAÇÃO E EDIÇÃO DE LIVROS.
(591)
(540)

ROM-COM

(511) 01 ADUBOS, ESTRUMES, FERTILIZANTES.
(591)
(540)

FERTICAR

(210) **747373** **MNA**
(220) 2025.06.03
(300)
(730) PT **MANOEL D. POÇAS JÚNIOR - VINHOS, S.A.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); VINHOS.
(591)
(540)

FINTA

(210) **747374** **MNA**
(220) 2025.06.03
(300)
(730) PT **MATEUS E SEQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS.
(591)
(540)

PARCELA MSV

(210) **747375** **MNA**
(220) 2025.06.03
(300)
(730) PT **MATEUS E SEQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 29 AZEITE; AZEITE COMESTÍVEL; AZEITE EXTRA VIRGEM; AZEITE EXTRA VIRGEM PARA ALIMENTAÇÃO; AZEITE PARA A ALIMENTAÇÃO; AZEITE VIRGEM EXTRA.
33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS.
(591)
(540)

QUINTA DE VILELA

(210) **747378** **MNA**
(220) 2025.06.03
(300)
(730) PT **AGROMONTENEGRO LDA**

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
734603	2025.06.11	2025.06.11	INSULA CAPITAL - SOCIEDADE GESTORA DE ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO S.A.	PT	09 35 36 37 41 42 43	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os serviços assinalados nas classes 35. ^a e 36. ^a , nos termos dos arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 2 e n.º 5 cpi 2018; 237.º do cpi 2018.
736195	2025.06.11	2025.06.11	ANDRE FILIPE MARQUES DE SOUSA	PT	37	
736305	2025.06.09	2025.06.09	NAZARUS UNIPessoal LDA	PT	06 27 42 44	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os produtos assinalados nas classes 18 ^a , 25 ^a e 26 ^a , nos termos dos arts. 232.º, n.º 1, al. b); arts. 229.º n.º 2 e n.º 5; 237.º do cpi 2018.
736496	2025.06.09	2025.06.09	ANA MARTA RODRIGUES FONSECA FERRARO VAZ	PT	14	
736696	2025.06.11	2025.06.11	IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS	PT	38 41	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusa parcial do registo para os seguintes serviços assinalados na classe 41 ^a «serviços educativos relacionados com desenvolvimento religioso; serviços educativos relacionados com o desenvolvimento espiritual» e para todos os serviços assinalados na classe 45 ^a , nos termos dos arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al.b); 229.º, n.º 2 e n.º 5 cpi 2018; 237.º do cpi 2018.
737389	2025.06.09	2025.06.09	PILARES CAMPESTRES LDA	PT	06 18 44	
737567	2025.06.09	2025.06.09	INSPIRA CALMA SPAS, UNIPessoal LDA	PT	35 44	
737605	2025.06.09	2025.06.09	DIOGO ANTÓNIO JARRÓ MARGATO	PT	30 33	
740817	2025.06.11	2025.06.11	SANTOS & ANJOS, LDA	PT	35	
741252	2025.06.11	2025.06.11	CRISTINA RAFAELA RODRIGUES LOURENÇO	PT	25 40	
741516	2025.06.11	2025.06.11	ATITUDE E CONFIANÇA - LDA	PT	35 36	
741531	2025.06.11	2025.06.11	100 ML - PERFUMARIA, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	03 04	
741613	2025.06.11	2025.06.11	SANDRA MOREIRA GASPAR ROSA	PT	09 35 41	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
741667	2025.06.11	2025.06.11	SEMANIVULGAR LDA	PT	41	
741671	2025.06.11	2025.06.11	RUBEN LEANDRO DA COSTA GOMES MOREIRA TEIXEIRA	PT	25	
741672	2025.06.11	2025.06.11	OCEAN GIN COMPANY, LDA.	PT	40	
741673	2025.06.11	2025.06.11	COOLTASK - FITNESS & PADEL, LDA	PT	25 28 41	
741674	2025.06.11	2025.06.11	CRUZAR TEORIAS, LDA	PT	41 42	
741732	2025.06.09	2025.06.09	JOANA RAQUEL MENDES DA ROCHA	PT	09 41	
741749	2025.06.11	2025.06.11	ALMERINDA WILSA MENDES GOMES DA SILVA SANTIAGO	PT	09 42	
741778	2025.06.11	2025.06.11	GUILHERME CAVALCANTE BARBOSA PEREIRA	PT	37	
741779	2025.06.11	2025.06.11	EUROPALCO, S.A.	PT	41 43	
741780	2025.06.11	2025.06.11	ALFREDO OLIVEIRA SILVA	PT	41	
741781	2025.06.11	2025.06.11	EUROPALCO, S.A.	PT	09 35 37 41 42	
741790	2025.06.11	2025.06.11	MARIA MARGARIDA MOURA ENES CAEIRO	PT	16 42	
741791	2025.06.11	2025.06.11	REFLEXO VARIÁVEL OPTICA UNIPessoal LDA	PT	09 44	
741792	2025.06.11	2025.06.11	REFLEXO VARIÁVEL OPTICA UNIPessoal LDA	PT	09 44	
741794	2025.06.11	2025.06.11	ONDAS ENCORPADAS UNIPessoal LDA.	PT	35 41 42	
741795	2025.06.11	2025.06.11	MARGARIDA ALEXANDRA RAIMUNDO FERREIRA	PT	41	
741796	2025.06.11	2025.06.11	GOLD INVICTUS, LDA	PT	43	
741797	2025.06.11	2025.06.11	PAPEL MAIS, LDA	PT	11	
741806	2025.06.11	2025.06.11	MARISA SOLANGE DA SILVA PAULO	PT	41 44	
741807	2025.06.11	2025.06.11	HERDADE DE ALAGÃES, SOCIEDADE AGROFLORESTAL, LDA	PT	33	
741808	2025.06.11	2025.06.11	CONVERSA PURIFICANTE, LDA	PT	07	
741809	2025.06.11	2025.06.11	MONTE DO MILHANO SOCIEDADE AGRÍCOLA LDA	PT	03 29 30 31 35 41 42 44	
741810	2025.06.11	2025.06.11	MÓNICA ALCIONE SEBASTIÃO DE MIRANDA KILUNZO	PT	18	
741812	2025.06.11	2025.06.11	DIOGO FILIPE ALMEIDA BENTO	PT	41	
741813	2025.06.11	2025.06.11	MATRESCER UNIPessoal LDA	PT	09 16 41	
741815	2025.06.11	2025.06.11	BRUNO FONSECA	PT	36	
741818	2025.06.11	2025.06.11	NORMA CASTRO DE SOUZA NOGUEIRA	PT	20	
741824	2025.06.11	2025.06.11	PEDRO FILIPE PEREIRA GOMES	PT	41	
741828	2025.06.11	2025.06.11	WILSON MANUEL BENTO RUBIRA	PT	43	
741830	2025.06.11	2025.06.11	DEBATE IMACULADO UNIPessoal LDA	PT	44	
741839	2025.06.09	2025.06.09	VANESSA PEREIRA DE SALES FERREIRA	PT	43	
741842	2025.06.11	2025.06.11	ANDREI JOÃO RIBEIRO DE SOUSA	PT	39	
741849	2025.06.11	2025.06.11	VALVÍE - INDÚSTRIA ALIMENTAR, LDA.	PT	29 30	
741892	2025.06.09	2025.06.09	SOITO WINES, LDA.	PT	33	
741900	2025.06.11	2025.06.11	ALBIFOR - CENTRO DE FORMAÇÃO, LDA.	PT	41	
741902	2025.06.11	2025.06.11	AMÉLIA BRANDÃO COSTA DA COSTA LIMA	PT	42	
741904	2025.06.11	2025.06.11	JOAO SERRA CURTO	PT	03	
741907	2025.06.11	2025.06.11	TRADIÇÃO OPORTUNA, LDA.	PT	29	
741938	2025.06.11	2025.06.11	GRANUMLUX, LDA.	PT	19	
741942	2025.06.11	2025.06.11	BOOST URBAN THRILLS, S.A.	PT	39	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
742006	2025.06.11	2025.06.11	VALÉRIO SILVA E LAMPREIA, UNIPessoal, LDA	PT	35	
742009	2025.06.11	2025.06.11	JOSE IVO CORREIA	PT	42 43	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735914	2024.11.28	2025.06.09	BRASFONE, LDA	PT	09 11 37 40	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736411	2024.12.06	2025.06.09	TIAGO MARTINS CARREIRA	PT	25 28 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736452	2024.12.07	2025.06.09	ACVINHOS - COMERCIO DE VINHOS DO CARTAXO, LDA.	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736479	2024.12.09	2025.06.09	LUIS LEOCÁDIO VINHOS, UNIPESSEAL, LDA	PT	29 30 32	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736488	2024.12.05	2025.06.09	PAULO ALEXANDRE DA SILVA CORREIA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736505	2024.12.09	2025.06.09	THE TIME BEGUN, SOCIEDADE UNIPESSEAL LDA.	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736514	2024.12.09	2025.06.11	CARLOS MANUEL DA SILVA AZEVEDO	PT	25	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736524	2024.12.10	2025.06.11	TOMÉ PEREIRA DA CRUZ	PT	18 25 28 41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736536	2024.12.10	2025.06.11	DIGITALSKILLS - CONSULTING, LDA	PT	09 42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736547	2024.12.05	2025.06.09	ANA CATARINA PEREIRA VICENTE ROBALO	PT	45	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
736548	2024.12.06	2025.06.09	PALAVRAS RAPIDAS UNIPESSEAL LDA	PT	36	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736566	2024.12.09	2025.06.11	RICARDO GUALDINO CALADO	PT	25 35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736590	2024.12.11	2025.06.11	RUI ALCINO RIBEIRO FERNANDES	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736725	2024.12.12	2025.06.11	CACHO D'ESTRATÉGIAS - UNIPESSEAL LDA.	PT	37 42	arts. 232.º n.º 1 al. d); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736759	2024.12.13	2025.06.11	LICA - LISBON INTERNATIONAL CULTURAL ASSOCIATION	PT	41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
736780	2024.12.15	2025.06.11	FERNANDO SA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736783	2024.12.15	2025.06.11	REINALDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA BRAZ	PT	44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736871	2024.12.16	2025.06.11	NUNO MIGUEL GONÇALVES REIS	PT	03	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736886	2024.12.16	2025.06.11	ÂNGELA MARGARIDA SOUSA RIBEIRO	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
736975	2024.12.18	2025.06.11	JOANA CATARINA PEREIRA DE ANDRADE	PT	14	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi 2018
736985	2024.12.18	2025.06.11	CDL CASA DOS OCULOS DE LOUSADA, LDA	PT	09 44	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 cpi 2018
737080	2024.12.17	2025.06.09	RAQUEL ALEXANDRA SOARES DA SILVA	PT	30	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737096	2024.12.18	2025.06.09	BALTER INFINITY LDA	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737328	2024.12.26	2025.06.09	MANUEL JOÃO CARNEIRO MIRANDA	PT	16	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737355	2024.12.27	2025.06.09	TONY NÓBREGA ORNELAS	PT	39 43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737360	2024.12.27	2025.06.09	FAÍSCA CONFIÁVEL, LDA.	PT	37	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737378	2024.12.29	2025.06.09	IVO DIAS PINTO	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737382	2024.12.29	2025.06.09	PAIVA & CORTEZ - MENTORIA DE MARKETING, LDA	PT	35	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737386	2024.12.29	2025.06.09	CRISTINA MARIA TÁVORA VILAR	PT	43	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737465	2024.12.31	2025.06.09	JOSÉ ANTÓNIO LEMOS GRILO NOVO	PT	35	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737565	2025.01.02	2025.06.11	PATAMAR INFLUENTE UNIPESOAAL LDA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 8 do cpi.
737569	2025.01.02	2025.06.09	MARCELO FILIPE DA SILVA MENDES SAMPAIO FERREIRA	PT	41 44	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737580	2025.01.03	2025.06.09	MYGATE - CONSULTING & SERVICES, LDA	PT	41	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737588	2025.01.03	2025.06.09	MARCO SÉRGIO MAIA AZEVEDO RAMOS	PT	37	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737617	2025.01.03	2025.06.09	DESTILARIA PÉROLA DO ALENTEJO, LDA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737635	2025.01.04	2025.06.09	EDUARDO JOSÉ DUARTE CALÇADA	PT	33	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737664	2025.01.05	2025.06.09	JULIANA CAVALCANTE SANTOS UNIPESOAAL LDA	PT	21	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.
737669	2025.01.06	2025.06.09	LILIANA SOARES, UNIPESOAAL, LDA	PT	09 41	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737680	2025.01.06	2025.06.09	JACEK STANISLAW LOPKO	PT	19 37	arts. 209.º, n.º 1, al. a); 231.º, n.º 1, al. b); 229.º, n.º 5 do cpi.
737687	2025.01.06	2025.06.09	JOÃO PEDRO DA SILVA SÁ	PT	42	arts. 232.º, n.º 1, al. b); 229.º n.º 5 do cpi.

Renovações

N.ºs 130 399, 130 400, 197 218, 230 320, 303 584, 305 507, 374 205, 376 491, 382 170, 383 249, 383 909, 385 177, 385 288, 385 526, 390 663, 410 170, 536 844, 539 352, 544 700, 544 846, 545 667, 546 983, 549 621, 551 319, 552 280, 553 045, 553 099, 553 158 e 553 224.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
123124	1964.12.05	2025.06.05	WM. WRIGLEY JR. CO.	US	
123125	1964.12.05	2025.06.05	WM. WRIGLEY JR. CO.	US	
195317	1994.12.05	2025.06.05	IMPERIAL - PRODUTOS ALIMENTARES, S.A.	PT	
227779	1984.12.04	2025.06.04	BÉBÉCAR - UTILIDADES PARA CRIANÇA S.A.	PT	
227780	1984.12.04	2025.06.04	BÉBÉCAR - UTILIDADES PARA CRIANÇA S.A.	PT	
512769	2014.12.05	2025.06.05	SILVINA MARIA FERREIRA VIEIRA	PT	
520019	2014.12.04	2025.06.04	BIMBO, S.A.	ES	
521521	2014.12.04	2025.06.04	BBY SOLUTIONS LDA	PT	
523326	2014.12.05	2025.06.05	TIAGO DANIEL GOMES CORREIA	PT	
524747	2014.12.04	2025.06.04	UNIVERSAL MUSIC PORTUGAL, S.A.	PT	
525450	2014.12.04	2025.06.04	HELDER MIGUEL TEIXIERA	PT	
528184	2014.12.05	2025.06.05	LUÍS ELIAS GONÇALVES DE CARVALHO	PT	
529227	2014.12.04	2025.06.04	PEDRO MIGUEL GONÇALVES DOS REIS	PT	
530548	2014.12.04	2025.06.04	JOSÉ ARISTÓTELES ANDRADE GONÇALVES	PT	
531313	2014.12.04	2025.06.04	ESPAÇO ABSTRATO - IMOVEIS LDA.	PT	
531569	2014.12.04	2025.06.04	HOTINKER - COMÉRCIO MATERIAL INFORMÁTICO, LDA.	PT	
532224	2014.12.04	2025.06.04	SIMONE SCHLIERKAMP	PT	
532796	2014.12.05	2025.06.05	LUÍS PAULO BENEDITO DIAS NEVES	PT	
533199	2014.12.04	2025.06.04	EPORIFRUTAS, S.A.	PT	
534521	2014.12.05	2025.06.05	ANABELA PEREIRA DA SILVA RAIMUNDO	PT	
534619	2014.12.04	2025.06.04	JOHN JOSE FONSECA BRAZ	PT	
535760	2014.12.05	2025.06.05	PARROT DRONES	PT	
535781	2014.12.04	2025.06.04	BENTO RODRIGO ALVES DA SILVA	PT	
535834	2014.12.05	2025.06.05	NLV - COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA PROFISSIONAL, LDA.	PT	
535869	2014.12.05	2025.06.05	LABORATÓRIOS BASI - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A.	PT	
535886	2014.12.04	2025.06.04	OPEN - VIAGENS E TURISMO, LDA.	PT	
535887	2014.12.04	2025.06.04	JOÃO FILIPE DA CONCEICAO JORGE	PT	
535894	2014.12.04	2025.06.04	MAI CENTER UNIPessoal, LDA.	PT	
535901	2014.12.04	2025.06.04	PEDRO GONÇALO CRUZ ALVES DA PONTE	PT	
535910	2014.12.05	2025.06.05	GILBERTO ALVES MARTINS	PT	
535917	2014.12.04	2025.06.04	HÉLDER NUNO RIBEIRO DE ABREU	PT	
535918	2014.12.04	2025.06.04	JAIME CORREIA MARTINS	PT	
535923	2014.12.04	2025.06.04	ILIMITADOS NA CONSULTORIA, UNIPessoal, LDA.	PT	
535940	2014.12.04	2025.06.04	MÁRCIA ROSA PINHO FONSECA MOREIRA	PT	
536000	2014.12.04	2025.06.04	MARIA MADALENA SILVA SANTOS	PT	
536032	2014.12.04	2025.06.04	ISABEL ALEXANDRA MESSIAS ROQUE	PT	
716002	2024.05.16	2025.06.04	PAULO ANDRÉ RIBEIRO DA SILVA GATO	PT	
717132	2024.05.29	2025.06.05	JAIME FREITAS	PT	
718267	2024.05.29	2025.06.04	AJ-TEC, SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, UNIPessoal LDA	PT	
719365	2024.05.29	2025.06.04	CHRISTOPHER KIRBY-HIGGS	PT	
719811	2024.05.29	2025.06.05	ABILIO DE ALMEIDA-CONSULTING UNIPessoal LDA	PT	
720021	2024.05.29	2025.06.04	NUNO MIGUEL MARTINS SANTOS CHAMBEL DOS GIÕES	PT	
720353	2024.05.29	2025.06.04	MILAGRAZUL MERCEARIA LDA	PT	
720389	2024.05.31	2025.06.05	TÂNIA VANESSA CARRACA MARQUES	PT	
720404	2024.05.29	2025.06.04	SUBSTANTIAL WORLD LDA	PT	
720420	2024.05.29	2025.06.04	BEYOND CARDINAL - MANAGEMENT ADVISORY, S.A.	PT	
720426	2024.05.31	2025.06.05	HELENA CLÁUDIA RODRIGUES FERNANDES	PT	
720431	2024.05.29	2025.06.04	BEYOND CARDINAL - MANAGEMENT	PT	

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
720434	2024.05.29	2025.06.04	ADVISORY S.A.	PT	
720446	2024.05.29	2025.06.04	RICARDO MANUEL MONTEIRO DA COSTA	PT	
720450	2024.05.29	2025.06.04	MARTA CARDOSO TEIXEIRA PINTO	PT	
720454	2024.05.31	2025.06.05	HUGO MARQUES GOMES PIMENTA	PT	
720456	2024.05.31	2025.06.05	ELIAS CARDOSO MOUTA	PT	
720462	2024.05.31	2025.06.05	EXPOENTENATIVO LDA	PT	
720470	2024.05.29	2025.06.04	NELSON GODINHO DA SILVA BASÍLIO	PT	
720499	2024.05.29	2025.06.04	DOMINGAS JOÃO TEIXEIRA AMBRIZ	PT	
			ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES UTENTES E AMIGOS DO HOSPITAL DE MAGALHÃES LEMOS	PT	
720504	2024.05.29	2025.06.04	ALAVANCA DESTEMIDA LDA	PT	
720510	2024.05.29	2025.06.04	ELOS ABUNDANTES UNIPESSOAL LDA	PT	
720532	2024.05.29	2025.06.04	BÁRBARA SOFIA SOARES FONSECA NEVES	PT	
720533	2024.05.29	2025.06.04	BRUNO MIGUEL SANTOS VALENTIM	PT	
720537	2024.05.29	2025.06.04	SUZANO DUARTE CARVALHO DE SOUSA	PT	
720539	2024.05.31	2025.06.05	JOÃO LUZ DA CÂMARA PESTANA	PT	
720564	2024.05.29	2025.06.04	DIAMANTINO JOSÉ VIEIRA NUNES	PT	
720580	2024.05.29	2025.06.04	SWEETIE CRUISES, LDA	PT	
720586	2024.05.29	2025.06.04	RÚBEN COELHO HENRIQUES	PT	
720591	2024.05.29	2025.06.04	ROUNDPROPOSAL, LDA	PT	
720593	2024.05.29	2025.06.04	ASAS ENTRELAÇADAS LDA	PT	
720607	2024.05.29	2025.06.04	FARMA1000 PRODUTOS FARMACEUTICOS LDA	PT	
720640	2024.05.31	2025.06.05	ASSOCIAÇÃO THOMAR HONORIS	PT	
720643	2024.05.31	2025.06.05	JOSÉ ALEXANDRE FIGUEREDO CARVALHO	PT	
720662	2024.05.29	2025.06.04	JOÃO GUERREIRO & DIOGO GONÇALVES LDA	PT	
720701	2024.05.29	2025.06.04	CLAUDINO DE JESUS BORGES PEREIRA	PT	
720733	2024.05.29	2025.06.04	AEVP - ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE VINHO DO PORTO	PT	
720737	2024.05.29	2025.06.04	QUINTELA & PENALVA ASSOCIADOS - SOCIEDADE DE MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA LDA.	PT	
720773	2024.05.29	2025.06.04	MEDINAVA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E IMAGIOLÓGICOS, LDA.	PT	
720775	2024.05.29	2025.06.04	ANTÓNIA HERBERT LIMA TEIXEIRA RIBEIRO	PT	
720794	2024.05.29	2025.06.04	VASCO MIGUEL PAIVA MARTINS OLIVEIRA	PT	
720820	2024.05.31	2025.06.05	DELAMAN MOTEIRO DA SILVA	PT	
720821	2024.05.31	2025.06.05	MARCOS GALHARDO SIMÕES BIANCHI	PT	
720962	2024.05.31	2025.06.05	SANDRA BATISTA PEREIRA	PT	

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
626858	2019.07.09	2025.02.10	VILKAS BYME, LDA.	PT	35 37	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 2, proc. nº 308/23.7 yhlsb, julga o recurso procedente e revoga a decisão que declarou a anulação do registo; o acórdão do tribunal da relação de lisboa, secção da propriedade intelectual e da concorrência, regulação e supervisão, julga a apelação procedente e revoga a sentença impugnada.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
114379	2025.06.05	HOEPORT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA. SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT PT	SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
129437	2025.06.05	UNILEVER IP HOLDINGS B.V.	NL	TIGI HOLDINGS LIMITED	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
146726	2025.06.05	HOEPORT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA. SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT PT	SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
192046	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
229006	2025.06.05	HOEPORT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA. SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT PT	SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
231920	2025.06.05	HOEPORT - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA. SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT PT	SANOFI - PRODUTOS FARMACÊUTICOS, LDA.	PT	TRANSMISSÃO TOTAL.
241463	2025.06.05	LONSDALE SPORTS LIMITED	GB	LONSDALE IP LIMITED	GB	TRANSMISSÃO TOTAL.
273481	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
311838	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
311839	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
316179	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
316180	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
316181	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
316182	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
317790	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
317791	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
317792	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
319750	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
321994	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
325075	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
326313	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
326314	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
333086	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.

Renúncias

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
536434	2014.12.19	2025.06.05	SHARK O PODEROSO, LDA.	PT	

Outros Atos

728087. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 25.

740592. – SUPRIMIDA A CLASSE 25.

741002. – SUPRIMIDAS AS CLASSES 09 E 42.

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
728166	2006830565	2025.01.31	2025.05.30	DISTRICOUTALE PORTUGAL - ACESSÓRIOS PARA VINHOS, LDA.	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO TEREM SIDO APRESENTADOS MOTIVOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO
728723	2007094599	2025.05.16	2025.06.06	ALWAYSEASY - PARKING UNIPessoal, LDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE REQUERIMENTO DE RESPOSTA A NOTIFICAÇÃO POR EXTEMPORANEIDADE.
729266	2006918022	2025.03.06	2025.06.11	RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FACTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1174462-E1	2024.08.07	2025.06.11	MONLIBON LTD.	BY	04 06 07 12	
1555730-E1	2024.07.26	2025.06.11	JINJIANG XIONGTAI GARMENTS & WEAVING CO., LTD.	CN	25	
1800366	2024.05.16	2025.06.11	KORONAPAY EUROPE LTD	CY	36	
1800630	2024.03.11	2025.06.11	ODEON TURIZM ISLETMECILIGI A.S	TR	39 41 43	
1800797	2024.04.29	2025.06.11	TAIZHOU TOOL-BAR MACHINERY CO., LTD.	CN	07	
1801037	2024.03.15	2025.06.11	TOVARYSTVO Z OBMEZHENOIU VIDPOVIDALNISTIU"SMART DYSTRYBIUSHN SISTEM"	UA	33	
1801109	2024.04.22	2025.06.11	SKEEPERS	FR	09 35 38 41 42	
1801122	2024.05.14	2025.06.12	ODREA	FR	11 20 21	
1803672	2023.11.22	2025.06.11	MIP METRO GROUP INTELLECTUAL PROPERTY GMBH &CO. KG	DE	09 16 35 36 38 41 42 43 45	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **58176** **LOG**

(220) 2025.05.30

(730) **PT NVENDING, LDA**

(512) 47115 COMÉRCIO A RETALHO NÃO ESPECIALIZADO, POR OUTROS MÉTODOS, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTARES, BEBIDAS E TABACO

OPERADOR DE VENDING. COMÉRCIO A RETALHO POR OUTROS MÉTODOS NÃO EFETUADOS EM ESTABELECIMENTOS, BANCAS, FEIRA OU UNIDADES MÓVEIS DE VENDAS; COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTARES E BEBIDAS, INCLUINDO PRODUTOS DE CHARCUTARIA, SNACKS E REFEIÇÕES PRÉ-COZINHADAS.

(591) Laranja ; Cinza

(540)



(531) 20.5.7 ; 27.99.14

(210) **58178** **LOG**

(220) 2025.05.30

(730) **PT QUALITINNOVATION SA**

(512) 46460 COMÉRCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MÉDICOS

COMERCIO POR GROSSO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS.

(591)

(540)

QYNUS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57888	2025.06.11	2025.06.11	DOMUSREHABITA REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS E NÚCLEOS URBANOS DEGRADADOS, LDA.	PT	
57913	2025.06.11	2025.06.11	MY COLORS LDA	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57550	2024.12.07	2025.06.11	EDGAR FILIPE CARDOSO CARMO	PT	nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 289.º; n.º 5 do artigo 229.º por remissão do artigo 287.º, todos do cpi 2018.

Renovações

N.ºs 34 401, 35 475, 35 767, 35 768, 36 142 e 36 617.

Caducidades por falta de pagamento de taxa

Processo	Data do registo	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
17469	1984.12.05	2025.06.05	SIACO - SOCIEDADE INDUSTRIAL E COMERCIAL DE ARTIGOS PARA CALÇADO S.A.R.L.	PT	
32718	2014.12.05	2025.06.05	PAULO JORGE ALPALHÃO DIAS ALMEIDA	PT	
32726	2014.12.04	2025.06.04	KUMBU - NEGÓCIOS E FRANCHISING, UNIPessoal, LDA.	PT	
56401	2024.05.29	2025.06.04	BEYOND CARDINAL - MANAGEMENT ADVISORY S.A.	PT	
56410	2024.05.31	2025.06.05	PEDRO MIGUEL FERREIRA LOPES	PT	
56423	2024.05.29	2025.06.04	JS RODRIVILCA, LDA.	PT	
56425	2024.05.29	2025.06.04	JS RODRIVILCA, LDA.	PT	

Averbamentos

Transmissões

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
1077	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	TRANSMISSÃO TOTAL.
1078	2025.06.06	SOCIEDADE QUINTA DO PORTAL, S.A.	PT	INTERNATIONAL DRINKS LIMITED	MT	YRANSMISSÃO TOTAL.

Outros Atos

57045. – POR TER SIDO REVOGADO AO ABRIGO DO ART.22.º DO CPI, O DESPACHO DE RECUSA, PUBLICADO NA PÁG. 52 DO BPI EDITADO EM 30/01/2025, DEVE SER CONSIDERADO SEM EFEITO.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapcruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d' Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax: +351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsylvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-8293l@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-6725l@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel.: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3.º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7.º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasedpatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3.º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-12779l@adv.oa.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 – 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218 823 990– Fax: 218 823 997
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joapimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joasardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-18317l@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdenovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edificio Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadã

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom
- Web: www.inventa.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventar.com
- Web: www.inventar.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventar.com
- Web: www.inventar.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-45642l@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventia.com

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º drt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiagata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-21156l@adv.oa.pt

André Sarmento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B– 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventia.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequeira@inventa.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventa.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventa.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. Nº 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques Nº1, 2º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 2º andar, 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686